



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PAUTA PUBLICADA

PUBLICAÇÃO PAUTA DA 1ª REUNIÃO – 1ª TEMÁTICA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME ART. 92-A C/C O ART. 92-C DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

Leitura da Ata da Reunião Anterior

1. Não consta;

I- EXPEDIENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

OFÍCIOS

1. Ofício N° 247/2019 – Executivo Municipal apresenta o Projeto de Lei Municipal N° 025/2019 – Subvenção social ao Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira apreciação.;
2. Ofício N° 253/2019 – Executivo Municipal apresenta o Projeto de Lei Municipal N° 026/2019 – Renovação de participação do CISSUL, para apreciação;
3. Ofício N° 254/2019 – Executivo Municipal responde o ofício n° 179/2019/GSPCMS.
4. Ofício N° 256/2019 – Executivo remete a Casa comprovante do duodécimo – janeiro 2020;
5. Ofício N° 257/2019 – Executivo informa sobre liberações de recursos oriundos do governo federal;
6. Ofício N° 259/2019 – Executivo remete a Câmara os Decretos de suplementações N°s 35/2019, 37/2019, 39/2019, 40/2019, 45/2019 e 46/2019;
7. Ofício N° 260/2019 – Executivo informa a receita corrente líquida do mês de outubro/2019;
8. Ofício N° 002/2020 – Executivo apresenta a prestação de contas fornecida pela APAE- Pouso Alegre referente a 2019;
9. Ofício N° 003/2020 – Executivo apresenta projeto de lei n 001/2020 – Termo de Fomento para APAE - Pouso Alegre para 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

a) **Secretaria de Educação de Educação, Esportes, Cultura e Lazer**

1. Não Consta

b) **Da Diretoria de Contabilidade**

1. Não consta

c) **Registro informativo**

1. Não Consta

II- EXPEDIENTE DE DIVERSOS

1. Não Consta

III- EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

a. **Ofício**

1. **Ofício N° 182/2019/GSPCMS – Requer informações ao Executivo quanto ao encontro de Cavaleiros e amazonas de Silvianópolis;**
2. **Ofício N° 183/2019/GSPCMS – Câmara Municipal solicita ao Banco Bradesco a transferência do valor total da conta poupança para corrente;**
3. **Ofício N° 184/2019/GSPCMS – Câmara Municipal encaminha ao executivo indicações do Plenário da Câmara Municipal;**
4. **Ofício N° 185/2019/GSPCMS – Câmara dá conhecimento ao Executivo Municipal sobre Emenda Lei Orgânica promulgada;**
5. **Ofício N° 186/2019/GSPCMS – Câmara informa ao Senhor Vitor Nery de Moraes sobre o resultado do Julgamento das Contas Municipais exercício de 2017;**
6. **Ofício N° 002/2020/GSPCMS – Câmara Municipal solicita informação ao Chefe do Poder Executivo sobre qual matéria municipal versa a lei n° 947/2019;**
7. **Ofício N° 003/2020/GSPCMS – Câmara Municipal informa ao ministério público de contas sobre o processo de julgamento das contas municipais 2017;**

b- Setor de Apoio Contábil da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1. **Ofício N° 053/2020/SEAPC – Câmara Municipal remete ao executivo municipal valores em devolução aos cofres municipais;**
2. **Ofício N° 054/2020/ SEAPC – Câmara Municipal remete ao executivo municipal valores em devolução aos cofres municipais;**
3. **Balancete mês de Dezembro;**
4. **Balancete Financeiro 2020;**
5. **Balancete meses de janeiro a Dezembro;**

b- PARECER

1. **Não consta**

c- Relatório

1. **Não Consta.**

d- EMENDA A PROJETO DE LEI

1. **Não consta**

e- REQUERIMENTOS

1. **Requerimento N° 001/2019/V-DDdS, requerer ao Executivo providências quando a constante falta de água;**
2. **Requerimento N° 002/2019/V-DDdS, requerer ao Executivo a instalação de placas informativas no município;**
3. **Requerimento N° 003/2019/V-DDdS, requerer ao Executivo a regulamentação de dispositivos legais quanto a utilização de fogos de artifícios sem estampido;**
4. **Requerimento N° 001/2019/V-LMA, requerer ao Executivo providências a estrada rural do bairro do Congonhalzinho;**

f- DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. **Não consta**

g- CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1. Não consta

h- INFORMATIVO

1. Não consta

i- EXPEDIENTE DE GABINETE PARLAMENTAR

1. Não consta

j- RESOLUÇÃO

1. Não consta

l- INDICAÇÃO

1. Não Consta

m- Ato da Presidência

1. Ato da Presidência N° 005, 006, 007 – Ponto Facultativo;

n- Emenda a Lei Orgânica

1. Não Consta

o- Portaria

1. Portaria GSPCMS N° 009/2019 – Exonera Diretor de Secretaria;
2. Portaria GSPCMS N° 010/2019 – Exonera Contador;
3. Portaria GSPCMS N° 001/2020 – Constitui a Comissão Permanente de Licitação;
4. Portaria GSPCMS N° 002/2020 – Nomeia Diretor de Secretaria;
5. Portaria GSPCMS N° 003/2020 – Nomeia Contador;
6. Portaria GSPCMS N° 004/2020 – Nomeia Tesoureiro;

Câmara Municipal, 31 de janeiro de 2020

LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

Silvianópolis-MG, 12 de dezembro de 2019.

Ofício nº 247/2019.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis.

O Prefeito Municipal de Silvianópolis, **Vitor Nery de Moraes**, Estado de Minas Gerais, gestão 2017/2020, no uso e gozo de suas atribuições, vem pelo presente a esta Casa de Leis apresentar: Projeto de Lei que “Dispõe sobre a concessão de subvenção social ao Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira, inscrito no CNPJ nº 04.958.114/0001-08, e dá outras providências”.

São os termos pelos quais apresentamos referido Projeto e contamos com o apoio desta exímia Casa de Leis.

Reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Vitor Nery de Moraes
VITOR NERY DE MORAIS

Prefeito Municipal

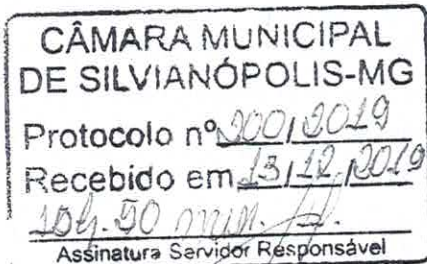
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº <u>200/2019</u>
Recebido em <u>13/12/2019</u>
<u>5.500.000</u>
Assinatura Servidor Responsável

Exmo. Sr. Pres. da Câmara Municipal de Silvianópolis
LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Câmara Municipal
Silvianópolis/MG



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2019.

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019



Dispõe sobre a concessão de subvenção social ao Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira, inscrito no CNPJ nº 04.958.114/0001-08, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Silvianópolis - MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município se associar e, no exercício de 2020, a conceder subvenção social no valor total de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS DA MANTIQUEIRA, associação privada, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 04.958.114/0001-08, com sede na Praça Doutor José Braz, S/N, Edifício: Museu Wenceslau Braz; CEP: 37500-074, Bairro Morro Chic, Município de Itajubá, MG.


Art. 2º - O valor da subvenção se destinará à manutenção das atividades do CIRCUITO TURISTICO CAMINHOS DA MANTIQUEIRA para cumprimento do Termo Associativo e de Mútua Cooperação entre o Município de Silvianópolis/MG e respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo único - O valor da subvenção deverá ser utilizado exclusivamente para cumprir as finalidades constantes de Plano de Trabalho, e será repassado mediante instrumento próprio a ser celebrado em consonância com a legislação vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correm a conta da Dotação Orçamentária 02.05.01.23.695.0019.2099-3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, consignada no orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Silvianópolis, MG, 12 de dezembro de 2019.


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Este projeto visa transferir subvenção social à entidade CIRCUITO TURISTICO CAMINHOS DA MANTIQUEIRA sediada na cidade de Itajubá/MG para que como contraprestação preste serviços de utilidade pública para os municípios de Silvianópolis.

A utilidade é presente pois que o Município tem interesse no desenvolvimento do potencial turístico da nossa cidade e com isso melhorar a economia nesse sentido e ainda aumentar a arrecadação com o incentivo do ICMS e impostos gerados pela dinâmica que o turismo produz; daí que os circuitos tem se mostrado como instituições capazes de colaborar social e tecnicamente para esses objetivos.

Os Circuitos Turísticos são Instâncias de Governança Regional, instituídos pela Secretaria de Estado de Turismo do Governo de Minas Gerais, que reúnem municípios de uma mesma região com afinidades culturais, sociais, ambientais e econômicas que se associam para organizar e desenvolver a atividade turística regional de forma sustentável.

O Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira, fundado em 13 de dezembro de 2001, é uma entidade registrada como Pessoa Jurídica de direito privado, com autonomia financeira e administrativa. O quadro social é constituído pelas Prefeituras Municipais, empresas, profissionais autônomos e empreendedores. Em 2006, o C.T. Caminhos da Mantiqueira recebeu o Certificado de Reconhecimento, como apto a participar da Política de Desenvolvimento do Turismo do Governo de Minas Gerais.

O objetivo principal do C.T. Caminhos da Mantiqueira é fomentar o profissionalismo do turismo regional para estimular e fortalecer o fluxo turístico nos municípios, gerando emprego, renda e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida nas comunidades envolvidas. O Circuito coordena o levantamento dos Inventários Turísticos, orienta a formatação de produtos, capacita os profissionais que atuam no setor através de diagnósticos setoriais, oficinas, consultorias empresariais e missões técnicas.

As forças que mais se destacam nos Caminhos da Mantiqueira são sua localização estratégica, próxima aos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, seus recursos naturais e seu patrimônio cultural e artístico.

Por isso, o Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira tem investido muito na sensibilização e mobilização da Comunidade, do Setor Público e Privado, no sentido de incentivar a criação de atividades e eventos que provoquem o aumento do fluxo turístico e do tempo de permanência do visitante nos Municípios integrantes.



São os seguintes atores participantes do referido Circuito: (1) Poder Público: Brazópolis, Conceição das Pedras, Cristina, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Virgínia; (2) Pessoa Jurídica: Associação Cultural do Pedrock, Class Hotel, Ecoturismo Sauá Azul, Laticínios Di Minas, PARTICIPA Consultoria, Pedras Gerais, Piranguçu Ecoturismo, Musa Agroindustrial, Rancho Wind Inn, Seu Bento; (3) Pessoa Física: Neusa Maria da Silva Oliveira e Rafael Rezek.

Para este tipo de serviço é inexigível o chamamento público de que dispõe a Lei Nacional n. 13.019/2014, visto que a referida entidade é a única na região que presta tal serviço e que atende a vários interesses de municípios correlacionados a Silvianópolis.

Este tipo de Lei autorizativa é exigência apenas de leis financeiras como a de orçamento e a de responsabilidade fiscal, em especial desta última.

“A Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe no seu art. 26 e no seu §1º que a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na LDO, estar prevista no orçamento e nos créditos adicionais. Esclareça-se que a LRF não faz distinção entre as entidades jurídicas do setor privado, que podem ser de fins lucrativos e de fins ideais. [...]” (REIS, Heraldo da Costa; MACHADO JR., José Teixeira. *A Lei 4.320 comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal*. 34. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2012. p. 51).

Idem Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a partir do exercício de 2015:

“• 43 – Subvenções Sociais

Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei no 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF”. (MINISTÉRIO DA FAZENDA, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público. 6ª ed. p. 84).

Assim, esta Lei está em consonância com o art. 26 da LRF, atendendo às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e está devidamente prevista na lei de orçamento para o exercício em questão.

Ademais, recentemente, já estreitando os laços com o Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira, realizamos a 1ª Conferência de Turismo do Município com o tema “Promover o Turismo para o Desenvolvimento Econômico e Social de Silvianópolis – MG”. Neste evento ainda assumimos compromisso manifestado pela



Presidência da Câmara e do Executivo para que nos associássemos ao Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira. O que cumprimos com a presente Lei.

Anexamos na presente: (1) Minuta Termo Associativo e Subvenção; (2) Documentos da Entidade; (3) Material de divulgação da 1ª Conferência de Turismo de Silvianópolis.

Isso exposto, Senhores Vereadores, entendemos que Vossas Senhorias possam analisar o assunto em tela e, após o maduro debate, tenham condições de votar favoravelmente a matéria.

Votos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Silvianópolis, MG, 06 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SILVIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 0001/2019
Recebido em 13/12/2019
Assinatura Servidor Responsável

Vitor Nery de Moraes
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

PROJ. DE LEI NOME Nº 005/2019
E 02-472-2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

Silvianópolis-MG, 18 de dezembro de 2019.

Ofício nº 253 /2019. (Encaminhar)

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal De Silvianópolis-MG

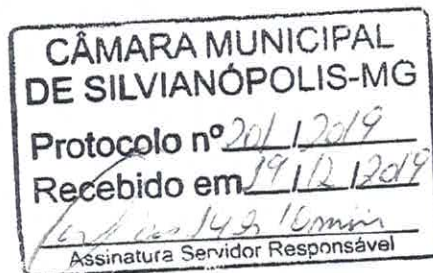
O Prefeito Municipal de Silvianópolis **Vitor Nery de Moraes**, Estado de Minas Gerais, gestão 2017/2020, no uso e gozo de suas atribuições, vem pelo presente encaminhar para a apreciação de V.Sas. o projeto de Lei Municipal no qual Autoriza a renovação de participação do Município de Silvianópolis junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL e dá outras providências.

Desta feita, colocamo-nos á disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas desta, reiterando nossos protestos de mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


VITOR NERY DE MORAIS

Prefeito Municipal

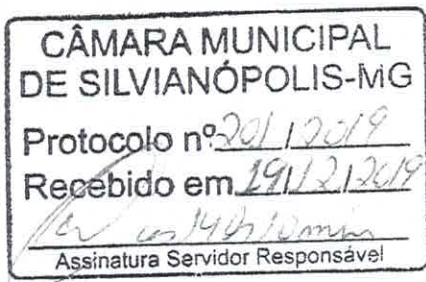


Ilustríssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis – MG.

Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026 / 2019



Autoriza a renovação de participação do Município de Silvianópolis junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, atendendo ao preceito legal contido no §6º do art. 2º da Lei Municipal n. 838/2013, autorizado a renovar sua participação junto ao consórcio CISSUL.

Parágrafo único. A presente autorização legislativa será vinculada ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correm à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.05.10.302.0012.2093 – Manutenção Gestão do Consórcio – CISSUL – R\$ 24.524,22 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 8.163,17 (oito mil, cento e sessenta e três reais e dezessete centavos)

3.2.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 65,56 (sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 15.579,81 (quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos)

4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 357,84 (trezentos e cinquenta e sete três reais e oitenta e quatro centavos)

4.6.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 357,84 (trezentos e cinquenta e sete três reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 3º. Fica vedado ao Município de Silvianópolis a renúncia de receitas provenientes do produto de arrecadação de impostos sobre renda



retido na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo consórcio público.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Município de Silvianópolis, se previsto no protocolo de intenções do consócio público, optar pela compensação entre o valor do imposto de renda retido e o valor do repasse consignado no contrato de 2020.

Art. 4º. Integra a presente Lei o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2020.

Silvianópolis-MG, 05 de Dezembro de 2019.


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Autoriza a renovação de participação do Município de Silvianópolis junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal visa atender ao estabelecido no § 6º do art. 2º da Lei Municipal de n. 838/2013, que determina que a renovação de participação do Município de Silvianópolis junto ao consórcio CISSUL depende de autorização legislativa para surtir seus efeitos legais.

Cumpre-nos salientar que a manutenção de atendimento médico de urgência e emergência em nosso Município é de suma importância, visando manter um atendimento médico especializado a nossos munícipes.

De igual forma, objetivando instruir a deliberação de Vossas Excelências, encaminhamos, em anexo, a cópia do contrato de rateio, parte integrante deste Projeto de Lei.

Com essas razões, atendidos os dispositivos da legislação de regência e presente o interesse público municipal, conclamamos o indispensável apoio dos nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei em sua integralidade.

Silvianópolis-MG, 05 de Dezembro de 2019.


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS – MG
CNPJ: 18.675.942/0001-35

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Referente ao Projeto de Lei 026/2019 que "Autoriza a renovação de participação do Município de Silvianópolis junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL e dá outras providências."

1. Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro:

ESPECIFICAÇÕES	2020	2021	2022
Despesa total fixada para o exercício	18.133.729,31	19.056.275,38	19.056.275,38
Despesa Total com Repasse ao CISSUL	24.524,22	24.524,22	24.524,22
Estimativa do Impacto Orçamentário	0,1352%	0,1286%	0,1286%

2. Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro Municipal,

3. Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇADAS	VALOR
02.06.05.10.302.0012.2093.3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.163,17
02.06.05.10.302.0012.2093.3.2.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	65,56
02.06.05.10.302.0012.2093.3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.579,81
02.06.05.10.302.0012.2093.4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	357,84
02.06.05.10.302.0012.2093.4.6.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	357,84
VALOR TOTAL	24.524,22

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Fone: (35) 3451-1200 – Fax (35) 3451-1133



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS – MG
CNPJ: 18.675.942/0001-35

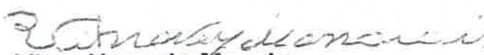
Pagamentos no Exercício de 2019:

Data	Valor (R\$)
Até o dia 10/01/2019	2.043,68
Até o dia 10/02/2019	2.043,68
Até o dia 10/03/2019	2.043,68
Até o dia 10/04/2019	2.043,68
Até o dia 10/05/2019	2.043,68
Até o dia 10/06/2019	2.043,68
Até o dia 10/07/2019	2.043,68
Até o dia 10/08/2019	2.043,68
Até o dia 10/09/2019	2.043,68
Até o dia 10/10/2019	2.043,68
Até o dia 10/11/2019	2.043,68
Até o dia 10/12/2019	2.043,74
TOTAL	24.524,22

4. Declaração do Ordenador de Despesas:

Face às regularidades acima demonstradas, e sendo a referida despesa já prevista nos instrumentos de planejamento Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), autorizo a contratação da referida despesa.

Silvianópolis-MG, 09 de dezembro de 2019.


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Fone: (35) 3451-1200 – Fax (35) 3451-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

Silvianópolis-MG, 18 de Dezembro de 2019.

Ofício nº 254/2019. (Informar)

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal De Silvianópolis-MG

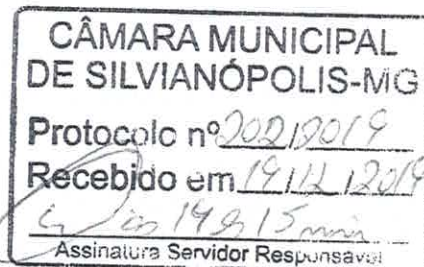
O Prefeito Municipal de Silvianópolis **Vitor Nery de Moraes**, Estado de Minas Gerais, gestão 2017/2020, no uso e gozo de suas atribuições, vem pelo presente em atendimento ao ofício nº 0179/2019, informar a V.Sa. que recebemos o ofício em questão e o mesmo foi encaminhado aos setores responsáveis e se encontra sob análise.

Desta feita, colocamo-nos á disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas desta, reiterando nossos protestos de mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Vitor Nery de Moraes
VITOR NERY DE MORAIS

Prefeito Municipal



Ilustríssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis – MG.

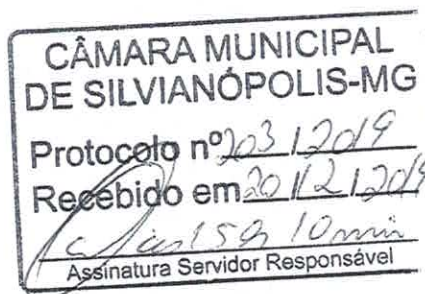
Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

Silvianópolis-MG, 20 de Dezembro de 2019.

Ofício nº 256/2019



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis\MG

Assunto: Atendimento do Ofício nº 077/2017/GSPCMS de 24 de Julho de 2017.

Vitor Nery de Moraes, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem pelo presente, em atendimento ao Ofício nº 077/2017/GSPCMS de 24 de Julho de 2017, encaminhar os comprovantes de depósitos dos Duodécimos da conta corrente e poupança nº 1413-3 da Câmara Municipal Silvianópolis referentes ao mês de Dezembro/2019.

Sendo só para o momento antecipo agradecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente,


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis - MG

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 20/12/2019 - 09h52

Nº de controle: 075341848943531123 | Documento: 2428610

Conta de débito: **Agência: 2428 | Conta: 0000005-1 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANOPOLIS | CNPJ: 018.675.942/0001-35**Conta de crédito: **Agência: 2428 | Conta: 1413-3 | Tipo: Conta-Corrente**Nome do favorecido: **CAMARA MUNICIPAL SILVIANOP**Valor: **R\$ 52.000,00**Data de débito: **20/12/2019**Descrição: **PAGAMENTO CÂMARA MUNICIPAL**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

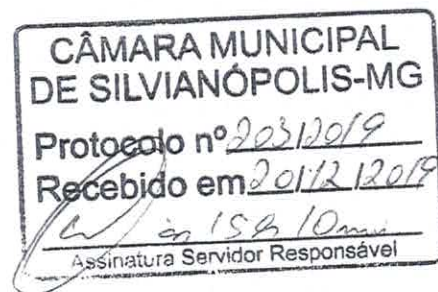
Autenticação

mu9d99eZ JUF541nn ?Q8KLgVY mugNMdvp DjXV34Va CGXFlxQP IVljNEJ5 pTFiowZY
 2RAbFm15 gcSYxJc4 KlXy6oK3 Zazp6U*# Caa7edAI ns52fDhn ajfqN8ic QNNzZqub
 Ukfb5vsF eJ*SkTRG 1k38q4Ki cbxVBizw viW4aDah dnggdwKY 02428000 00000000

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

Silvanópolis-MG, 20 de Dezembro de 2019.

Ofício nº 257/2019



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Silvanópolis\MG

Assunto: Atendimento do Ofício nº 124/2016/GSPCMS de 18 de Outubro de 2016.

Vitor Nery de Moraes, Prefeito Municipal de Silvanópolis/MG, vem pelo presente, em atendimento ao Ofício nº 124/2016/GSPCMS de 18 de Outubro de 2016, encaminhar as liberações de recursos dos órgãos e entidades da administração federal do período de 20 de Novembro de 2019 a 20 de Dezembro de 2019.

Sendo só para o momento antecipo agradecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente,


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Silvanópolis - MG

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvanópolis/MG
CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133



OFÍCIO Nº259/2019

Silvianópolis, 26 de dezembro de 2019

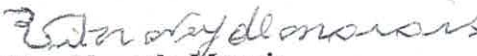
Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis – MG

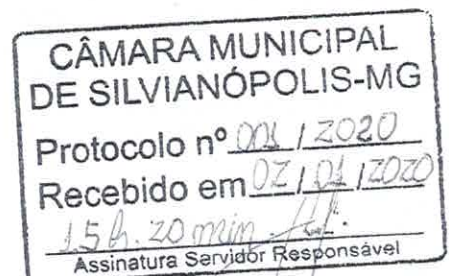
Assunto: Encaminhamento de Decretos do Meses de Setembro e Outubro/2019.

Vitor Nery de Moraes, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem pelo presente, encaminhar as cópias dos Decretos n.º 35/2019, 37/2019, 39/2019, 40/2019, 45/2019 e 46/2019, referentes às suplementações dos meses de Setembro e Outubro/2019.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos caso sejam necessários.

Atenciosamente,


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis - MG



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

NO QUADRO DE AMISO
ART 100-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 262.734,00, distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.04.124.0003.2011	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO	2.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00067	2.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.03.01.28.843.0000.3010	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	11.000,00
4.6.9.0.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado - Ficha: 00089	11.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.05.01.12.361.0006.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO QESE.-	540,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00113	540,00
Fonte: 147 - Transferência do Salário Educação		
02.05.01.12.361.0006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00119	2.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
02.05.01.12.361.0006.2036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS.-	21.807,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00133	16.307,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		2.500,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		1.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		2.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00134	27.440,00
Fonte: 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		27.440,00
02.05.01.12.365.0007.2044	MANUTENÇÃO DE CRECHES	360,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00166	360,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.05.01.12.365.0007.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	2.597,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00173	2.597,00
Fonte: 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
02.05.01.13.392.0099.2047	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS CULTURAIS	275,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00186	275,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		



Prefeitura Municipal de Silvianópolis

DECRETO No. 35/2019 - LEI No. 923/2018

Página: 2 de 6

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02 / 09 / 19
NO QUADRO DE AVISO
ART. 109-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

02.06.01.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE		
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00228		6.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde			6.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00229		3.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde			3.000,00
02.06.01.10.302.0012.2055	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP		
3.3.5.0.41.00	Contribuições - Ficha: 00240		10.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde			10.000,00
02.06.02.10.301.0012.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF.-		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00272		9.600,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica			2.000,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica			2.000,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica			5.600,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00274		9.500,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica			9.500,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00275		500,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica			500,00
02.06.02.10.302.0012.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE DA SAÚDE.-		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00284		12.110,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde			4.080,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde			3.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde			5.030,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00285		550,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde			550,00
02.06.02.10.302.0012.2071	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A MUNICÍPIES		
3.3.9.0.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00288		1.650,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde			1.650,00
02.06.03.08.244.0014.2076	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00314		4.300,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)			500,00
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			3.800,00
02.07.01.15.452.0021.2083	MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00341		67.700,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			2.700,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			59.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			6.000,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.07.01.15.452.0021.2086	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00348		2.760,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			2.760,00
02.07.01.25.752.0021.2089	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00372		9.540,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			9.540,00
02.07.01.26.782.0021.2090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00378		57.505,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			25.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			13.635,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			4.875,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			7.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			6.995,00
			262.734,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL E ACESSORIA DO GABINETE		
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00034		5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			5.000,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00035		10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			10.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00037		22.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			20.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			2.000,00
02.03.01.04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADM/FAZENDA		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00054		15.100,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			15.100,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00056		3.760,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			3.760,00
02.03.01.04.122.0002.3006	AMPLIAÇÃO/MELHORAMENTOS NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL		
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00060		11.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			11.000,00
02.03.01.24.722.0021.2019	MANUTENÇÃO DA TORRE DE TELEFONIA CELULAR		
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00084		4.900,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			4.900,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.05.01.12.361.0006.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO QESE-	540,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00114	540,00
Fonte: 147 - Transferência do Salário Educação		
02.05.01.12.361.0006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.400,00
3.3.9.0.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00122	1.400,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00123	600,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
02.05.01.12.361.0006.2035	CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL-	3.000,00
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00130	2.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
02.05.01.12.361.0006.3018	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	2.597,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00154	2.597,00
Fonte: 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
02.05.01.12.365.0007.2044	MANUTENÇÃO DE CRECHES	18.807,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00165	2.500,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00167	360,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00169	27.440,00
Fonte: 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		
02.05.01.13.392.0009.2048	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES	275,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00187	275,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.05.01.13.392.0009.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BANDA MUSICAL MUNICIPAL	6.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00197	6.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.06.01.08.244.0014.2053	SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES ASSISTENCIAIS	23.000,00
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais - Ficha: 00211	23.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		

[Handwritten signature]



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.06.01.10.122.0016.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE	2.700,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00217	2.700,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		300,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00218	300,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
02.06.01.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	19.550,00
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais - Ficha: 00223	3.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		6.550,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		10.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		5.030,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00225	5.030,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
02.06.01.17.452.0010.2064	MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	7.000,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00252	7.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.06.02.10.301.0012.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF.-	4.500,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00273	500,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		2.000,00
Fonte: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		2.000,00
Fonte: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		
02.06.02.10.302.0012.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE DA SAÚDE.-	4.080,00
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00253	4.080,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
02.06.02.10.302.0012.2071	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A MUNICÍPIES	11.150,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00287	1.650,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		9.500,00
Fonte: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		
02.06.02.10.303.0012.2073	AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO A MUNICÍPIES	5.600,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00292	5.600,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		
02.06.03.08.241.0014.2075	PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	3.800,00
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais - Ficha: 00304	3.800,00
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

EM 02 / 09 / 19
NO QUADRO DE AVISO
ART. 108-LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG

02.06.03.08.306.0014.2079 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A CARENTES		
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00317	500,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		500,00
02.07.01.15.452.0021.2083 MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00333	7.575,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.700,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		4.875,00
02.07.01.15.452.0021.2085 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CEMITÉRIO		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00345	4.595,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		4.595,00
3.3.9.0.30.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00346	2.400,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.400,00
02.07.01.15.452.0021.2087 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS		
3.3.9.0.30.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00355	2.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00356	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
02.07.01.15.452.0021.5037 EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS		
4.4.9.0.00.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00364	6.290,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		6.290,00
02.07.01.24.722.0021.2088 MANUTENÇÃO DA TORRE DE CAPTAÇÃO SINAIS DE TELEVISÃO		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00363	3.770,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.770,00
3.3.9.0.30.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00367	3.770,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.770,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00368	1.320,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.320,00
02.07.01.26.782.0021.3043 IMPLANTAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS		
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00384	6.025,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		6.025,00
		262.734,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG
 15h. 20 min. 19/09/2019
 Protocolo nº 0021/2019
 Recebido em 02/09/2019
 Assinatura Servidor Responsável

Vitor Nery de Moraes
 Vitor Nery de Moraes
 Prefeito Municipal



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

EM 24 / 09 / 19
NO QUADRO DE AVISO
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA

RES

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 143.827,00, distribuídos nas seguintes dotações :

02.03.01.04.124.0003.2012	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	1.670,00
3.3.9.0.35.00	Serviços De Consultoria - Ficha: 00071	1.670,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.05.01.12.361.0006.2036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS.-	2.076,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00133	2.076,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00134	19.137,00
Fonte: 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		
02.05.01.12.361.0006.2039	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS DO PNATE.-	7.394,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00145	7.394,00
Fonte: 145 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
02.06.01.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	5.920,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00228	5.920,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00229	3.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
02.06.02.10.301.0012.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF.-	8.554,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica - Ficha: 00274	6.230,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		
02.06.02.10.302.0012.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE DA SAÚDE.-	496,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00284	496,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00285	2.469,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
02.06.03.08.244.0014.2076	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	330,00
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00310	180,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00311	1.820,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00312	140,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	140,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00314	1.732,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	400,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	162,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	975,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	195,00
02.07.01.15.452.0021.2083 MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00341	76.578,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	64.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	12.578,00
02.07.01.15.452.0021.2087 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00354	6.516,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.441,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.075,00
02.07.01.26.782.0021.2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00378	5.795,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.795,00
	<hr/>
	143.627,00
 ART. 2º. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :	
02.01.01.04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL E ASSESSORIA DO GABINETE	
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00034	2.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00035	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00036	2.300,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.300,00
02.03.01.04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADM/FAZENDA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00054	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.9.0.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha: 00058	2.600,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.600,00
02.03.01.04.122.0003.2009 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00061	1.205,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.205,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00062	1.205,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.205,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.03.01.04.124.0003.2012	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	3.113,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00070	3.113,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.113,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00073	2.222,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.222,00
02.03.01.06.181.0003.2016	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM CORPO DE BOMBEIROS	1.205,00
3.3.3.0.41.00	Contribuições - Ficha: 00079	1.205,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.205,00
02.03.01.19.126.0003.3008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROVEDOR DE INTERNET	2.048,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00083	2.048,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.048,00
02.03.01.24.722.0021.3009	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA UMA TORRE DE TELEFONIA CEL	2.410,00
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00085	2.410,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.410,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00086	2.410,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.410,00
02.04.01.20.606.0004.3012	IMPLANTAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.808,00
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00093	1.808,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.808,00
02.04.01.20.608.0004.2024	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL	4.200,00
3.3.3.0.41.00	Contribuições - Ficha: 00097	4.200,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		4.200,00
02.04.01.22.661.0004.2026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À INDÚSTRIA	1.900,00
3.3.6.0.45.00	Subvenções Econômicas - Ficha: 00100	1.900,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.900,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00101	6.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		6.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00102	6.025,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		6.025,00
02.05.01.12.361.0006.2035	CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL.-	2.076,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00132	2.076,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		2.076,00
02.05.01.12.361.0006.2039	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS DO PNATE.-	7.394,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00144	7.394,00
Fonte: 145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		7.394,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.05.01.12.361.0006.3018	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00155		19.137,00
	Fonte: 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		19.137,00
02.05.01.13.392.0009.2048	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00190		12.894,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários		12.894,00
02.05.01.13.392.0009.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BANDA MUSICAL MUNICIPAL		
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00196		3.778,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.778,00
02.05.01.27.812.0010.2051	PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO AMADOR		
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00203		10.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
02.06.01.10.302.0012.2062	MANUTENÇÃO E REPAROS EM UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00244		820,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		820,00
02.06.02.10.301.0012.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF.-		
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00273		7.430,00
	Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		6.230,00
	Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		1.200,00
02.06.02.10.301.0012.2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS.-		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00277		3.000,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		3.000,00
02.06.02.10.302.0012.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE DA SAÚDE.-		
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00283		5.920,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		5.920,00
02.06.02.10.302.0012.2071	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A MUNICÍPES		
3.3.9.0.91.00	Sentenças Judiciais - Ficha: 00289		496,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		496,00
02.06.02.10.302.0012.2072	AUXILIO A MUNICÍPES EM VIAGENS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
3.3.9.0.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00291		1.649,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		1.649,00
02.06.02.10.303.0012.2073	AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO A MUNICÍPES		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00292		1.124,00
	Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		1.124,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.06.03.08.244.0014.2076 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL		
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00313	2.712,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		150,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		162,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		400,00
02.06.03.08.244.0014.2077 AUXÍLIOS E DONATIVOS A CARENTES		
3.3.9.0.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00315	3.779,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.779,00
02.06.03.08.306.0014.2079 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A CARENTES		
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00317	1.310,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		195,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		975,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		140,00
02.07.01.15.452.0021.3018 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00357	5.441,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.441,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00358	2.016,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.016,00
		<hr/>
		143.627,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 24 de Setembro de 2019

Vitor Nery de Moraes

Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE SILVIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 00215080

Recebido em 24/09/2019

15h 20 min.

Assinatura Servidor Responsável

PUBLICADO

EM 24 / 09 / 19

Nº QUADRO DE AVISOS

Art. 106 - LEI ORÇANCA 1988

ARSJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

NO QUADRO DE AVISOS

ART 108-LEI ORÇANAM. - 2019

DECRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-MG

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 134.500,00, distribuídos nas seguintes dotações :

02.02.01.02.061.0003.2006	PRECATÓRIOS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.9.0.91.00	Sentenças Judiciais - Ficha: 00040	24.500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		24.500,00
02.05.01.12.361.0006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00117	50.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		50.000,00
02.05.01.12.365.0007.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00171	50.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		50.000,00
02.06.02.10.305.0012.2063	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.-	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00300	10.000,00
Fonte: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		10.000,00
		<hr/>
		134.500,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.02.01.02.061.0003.3005	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00042	4.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		4.000,00
02.02.01.02.062.0003.2007	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00043	8.500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		8.500,00
02.03.01.04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA ASSOCIAÇÃO MICRORREGIONAL	
3.3.7.0.41.00	Contribuições - Ficha: 00064	12.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		12.000,00
02.05.01.12.361.0006.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB.-	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00136	100.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		50.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		50.000,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

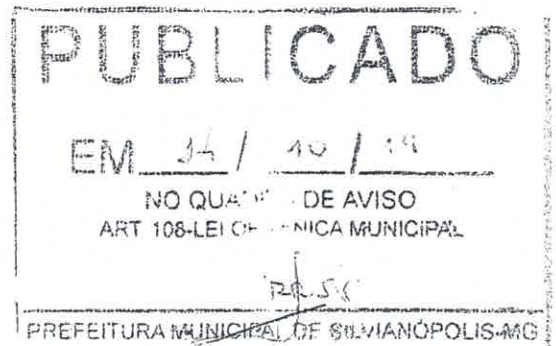
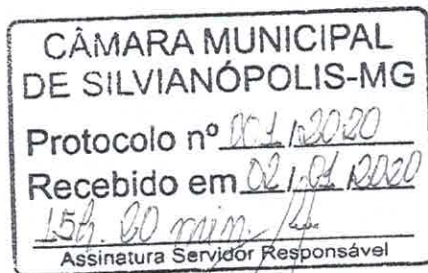
02.06.02.10.301.0012.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS.-

3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00278	10.000,00
Fonte: 150	- Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	10.000,00
		<hr/>
		134.500,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 14 de Outubro de 2019

Vítor Nery de Moraes
Prefeito Municipal





ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

EM 14/10/19
NO QUADRO DE AVISO
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DÉCRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-MG
Valor de R\$ 346.974,00, distribuídos nas

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no seguintes dotações :

02.03.01.04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADM/FAZENDA	2.800,00
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00053	900,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.900,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		173,00
3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições - Ficha: 00059	173,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.03.01.04.124.0003.2011	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO	5.100,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00067	2.500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.600,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.03.01.06.181.0003.2014	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR	3.595,00
3.3.3.0.41.00	Contribuições - Ficha: 00077	3.595,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.03.01.28.843.0000.3010	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	38.830,00
4.6.9.0.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado - Ficha: 00089	9.730,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		20.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		9.100,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.05.01.12.306.0005.2028	PROGRAMA MUNICIPAL MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS	12.510,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00108	5.100,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.120,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		6.290,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.05.01.12.361.0006.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO QESE.-	22.195,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00113	1.250,00
Fonte: 147 - Transferência do Salário Educação		1.250,00
Fonte: 147 - Transferência do Salário Educação		19.695,00
Fonte: 147 - Transferência do Salário Educação		
02.05.01.12.361.0006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.300,00
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00119	1.300,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		3.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		1.506,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00124	1.506,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.05.01.12.361.0006.2036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS.-	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00133	24.130,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		16.030,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		1.100,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		7.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00134	25.836,00
Fonte: 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		25.836,00
02.05.01.13.392.0009.2048	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES	
3.3.9.0.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00188	5.651,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.651,00
02.05.01.27.813.0010.2052	MANUTENÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00208	190,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		190,00
02.06.01.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00229	10.361,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		1.201,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		2.310,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		6.250,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		500,00
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		100,00
02.06.01.10.302.0012.2055	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP	
3.3.5.0.41.00	Contribuições - Ficha: 00240	3.300,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		3.300,00
02.06.02.10.301.0012.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF.-	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00274	1.640,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		1.000,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		500,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		140,00
02.06.02.10.302.0012.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE DA SAÚDE.-	
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00283	1.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		1.000,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00284	16.659,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		16.659,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00285	16.681,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		16.681,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.06.02.10.302.0012.2071	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A MUNICÍPIES	
3.3.9.0.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00288	740,00
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		740,00
02.06.02.10.303.0012.2073	AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO A MUNICÍPIES	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00292	10.850,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		4.830,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		750,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		5.270,00
02.06.03.08.244.0014.2076	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00311	750,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		500,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		250,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00313	2.000,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		2.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00314	8.175,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.035,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		230,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		320,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		170,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		420,00
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		5.000,00
02.07.01.15.452.0021.2083	MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00341	61.467,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.590,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		950,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		55.727,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.200,00
02.07.01.15.452.0021.2085	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CEMITÉRIO	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00345	500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		100,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		200,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		100,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		100,00
02.07.01.15.452.0021.2086	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00348	3.900,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.900,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.07.01.15.452.0021.2087	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00354	4.997,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		140,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		290,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		700,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.230,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		302,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.835,00
02.07.01.15.452.0021.3018	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica - Ficha: 00358	453,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		453,00
02.07.01.26.782.0021.2090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00378	56.682,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		4.705,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		9.787,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		600,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.081,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.240,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		37.269,00
		<hr/>
		346.971,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL E ASSESSORIA DO GABINETE	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00035	1.240,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.240,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00037	1.410,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.410,00
02.02.01.02.061.0003.2006	PRECATORIOS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.9.0.91.00	Sentenças Judiciais - Ficha: 00040	3.600,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.600,00
02.02.01.02.062.0003.2007	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00044	900,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		900,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00045	1.440,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.440,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00046	1.440,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.440,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00047	1.440,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.440,00
3.3.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha: 00048	360,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		360,00
02.03.01.04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADM/FAZENDA		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00054	6.500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		849,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.651,00
3.3.9.0.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00055	1.808,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.708,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		100,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00056	192,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		192,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00057	2.673,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		173,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.500,00
02.03.01.04.124.0003.2012 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00072	1.210,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.210,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00074	299,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		299,00
02.03.01.06.181.0003.2013 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM POLÍCIA CIVIL		
3.3.3.0.41.00	Contribuições - Ficha: 00076	5.662,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		901,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.166,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.595,00
02.03.01.06.181.0003.2015 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM POLÍCIA FLORESTAL		
3.3.3.0.41.00	Contribuições - Ficha: 00078	1.200,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.200,00
02.03.01.28.843.0000.2021 ENCARGOS SOBRE PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS		
3.2.9.0.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato - Ficha: 00088	9.100,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		9.100,00
02.04.01.20.608.0004.2023 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00094	1.200,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.200,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00095	1.440,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.440,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.05.01.12.361.0005.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO QESE.-	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00112	1.250,00
	Fonte: 147 - Transferência do Salário Educação	1.250,00
02.05.01.12.361.0006.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO QESE.-	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00114	1.250,00
	Fonte: 147 - Transferência do Salário Educação	1.250,00
02.05.01.12.361.0006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00121	19.695,00
	Fonte: 147 - Transferência do Salário Educação	19.695,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00123	3.530,00
	Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	3.530,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00126	1.300,00
	Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.300,00
02.05.01.12.361.0006.2034	COMEMORAÇÕES E DIAS FESTIVOS ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS.-	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00127	12.500,00
	Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	12.500,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00128	3.000,00
	Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	3.000,00
02.05.01.12.361.0006.2035	CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL.-	
3.3.9.0.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00131	1.506,00
	Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.506,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00132	1.100,00
	Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.100,00
02.05.01.12.364.0011.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00160	6.290,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	6.290,00
02.05.01.12.365.0007.2044	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00165	800,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	800,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00167	2.978,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.978,00
3.3.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha: 00168	602,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	602,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00169	25.836,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	25.836,00
02.05.01.12.365.0007.2045 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	13.250,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00173	7.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	6.250,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	6.250,00
02.05.01.13.392.0009.2047 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS CULTURAIS	3.770,00
3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00183	3.770,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	3.610,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00184	3.610,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	512,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00185	512,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	512,00
02.05.01.13.392.0009.2048 APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES	13.432,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00187	3.432,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	9.504,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00190	9.504,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	9.504,00
02.05.01.27.812.0010.2051 PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO AMADOR	3.116,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00201	3.116,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	3.779,00
3.3.9.0.31.00 Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00202	3.779,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	190,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00204	190,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	190,00
02.05.01.27.813.0010.2052 MANUTENÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E UNIDADES ESPORTIVAS	7.400,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00206	7.400,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.808,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00207	1.808,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.808,00
02.06.01.08.244.0014.2054 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	2.400,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00213	2.400,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.400,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00214	2.400,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.400,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00215	2.400,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.400,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.06.01.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00225	1.840,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.000,00
	Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	100,00
	Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	740,00
02.06.01.10.302.0012.2055	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP	
3.1.7.1.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00239	1.205,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.205,00
3.3.7.1.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00241	1.205,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.205,00
4.4.7.1.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00242	1.205,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.205,00
02.06.01.10.302.0012.2062	MANUTENÇÃO E REPAROS EM UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00244	1.590,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.590,00
02.06.01.17.452.0016.2064	MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00252	5.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00253	3.420,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	3.420,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00254	15.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	12.000,00
02.06.01.17.452.0016.2065	MANUTENÇÃO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00256	2.500,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.500,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00258	2.620,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.620,00
02.06.01.17.452.0016.2092	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIDERSU	
3.3.7.1.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00260	2.162,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.162,00
02.06.01.17.452.0016.3024	AMPLIAÇÃO/MELHORAMENTOS SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00263	6.290,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	6.290,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.06.02.10.301.0012.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF.-	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00273	15.610,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	14.470,00
	Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	140,00
	Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	1.000,00
02.06.02.10.301.0012.2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS.-	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00277	600,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	600,00
02.06.02.10.301.0012.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00280	5.830,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	5.830,00
02.06.02.10.302.0012.2071	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A MUNICÍPIOS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00286	3.610,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	3.610,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00287	1.095,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.095,00
02.06.02.10.302.0012.2072	AUXÍLIO A MUNICÍPIOS EM VIAGENS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	
3.3.9.0.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00290	3.770,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	3.770,00
3.3.9.0.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00291	120,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	120,00
02.06.02.10.303.0012.2073	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO A MUNICÍPIOS	
3.3.9.0.91.00	Sentenças Judiciais - Ficha: 00293	2.615,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.865,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	750,00
02.06.02.10.304.0013.2074	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00296	106,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	106,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00298	3.300,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	3.300,00
02.06.02.10.305.0012.2063	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.-	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00301	6.290,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	6.290,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00302	6.290,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	6.290,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00303	6.290,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	6.290,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.06.03.08.241.0014.2075	PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais - Ficha: 00304	4.050,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		4.050,00
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00305	3.610,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.610,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00307	3.610,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.610,00
02.06.03.08.244.0014.3032	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00316	5.146,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.530,00
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		2.616,00
02.06.03.08.306.0014.2079	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A CARENTES	
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00317	5.774,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		2.000,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		420,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		170,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		320,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		250,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		230,00
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		2.384,00
02.06.04.08.243.0014.2082	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00330	3.770,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.770,00
02.06.05.10.302.0012.2093	MANUTENÇÃO GESTÃO DO CONSÓRCIO - CISSUL	
3.3.7.1.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00334	3.405,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		3.405,00
02.07.01.15.452.0021.2083	MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00339	1.755,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.755,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00340	1.803,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.803,00
02.07.01.15.452.0021.2084	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00342	3.020,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.020,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00343	3.420,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.420,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

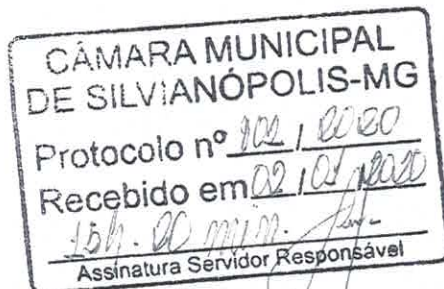
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.07.01.15.452.0021.2085	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CEMITÉRIO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00347	200,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		200,00
02.07.01.15.452.0021.2086	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00349	453,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		453,00
02.07.01.15.452.0021.2087	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00355	302,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		302,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00356	1.927,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		140,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.787,00
02.07.01.24.722.0021.2088	MANUTENÇÃO DA TORRE DE CAPTAÇÃO SINAIS DE TELEVISÃO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00368	2.595,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.365,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.230,00
02.07.01.26.782.0021.2090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00379	2.025,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.025,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00380	8.221,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.240,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.900,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.081,00
		<hr/>
		346.971,00

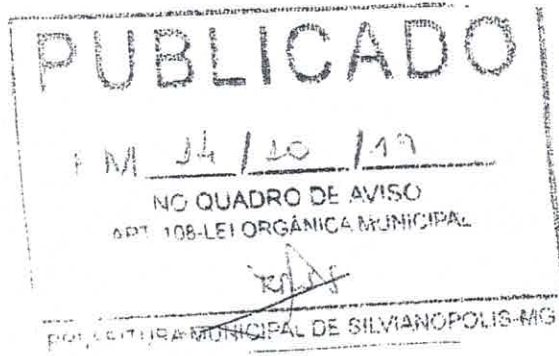
ART. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 14 de Outubro de 2019



Vitor Nery de Moraes

Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal





ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EM 20 / 03 / 19

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

NO QUADRO DE AVISO
ART. 108 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 179.000,00, distribuídos nas seguintes dotações :

02.03.01.09.272.0003.2017	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS	93.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00080	43.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		50.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.05.01.12.361.0006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	35.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00117	35.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
02.06.01.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	20.000,00
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00220	20.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		31.000,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00221	31.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		179.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADM/FAZENDA	9.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00056	9.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.03.01.04.122.0003.2009	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS	10.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00063	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.03.01.04.124.0003.2012	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	12.000,00
3.1.9.0.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00069	12.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.04.01.20.122.0004.3011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	12.000,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00091	12.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.05.01.12.361.0006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.000,00
3.1.9.0.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00118	11.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		10.000,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00121	10.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00124	9.000,00
	Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	9.000,00
02.05.01.12.361.0006.2034	COMEMORAÇÕES E DIAS FESTIVOS ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS.-	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00129	5.000,00
	Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	5.000,00
02.05.01.12.364.0011.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00158	24.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	24.000,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00159	26.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	26.000,00
02.06.01.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais - Ficha: 00223	40.000,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	40.000,00
02.06.01.10.303.0012.2059	MANUTENÇÃO PROJETO FARMÁCIA DE MINAS	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00247	11.000,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	11.000,00
		<hr/>
		179.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 31 de Outubro de 2019

Vitor Nery de Moraes

Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE SILVIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 004/2019
Recebido em 02/10/2019
15. h. 20 min. J.M.
Assinatura Servidor Responsável

PUBLICADO
EM 21/10/19
NO DIÁRIO DE FOLHAS
DE Nº 0001/19
PÁG. 02



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 102.473,51 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.01.12.361.0006.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB.-	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00135	24.829,20
Fonte:	118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	24.829,20
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00136	26.696,93
Fonte:	118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	26.696,93
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00137	16.294,39
Fonte:	118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	16.294,39
02.05.01.12.365.0007.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00171	33.398,95
Fonte:	118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	33.398,95
02.06.01.10.301.0012.2058	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS DA SAÚDE	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00231	1.254,04
Fonte:	150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	1.254,04
		<hr/>
		102.473,51

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Silvanópolis-MG, 31 de Outubro de 2019

Vitor Nery de Moraes

Vítor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

MARA MUNICIPAL
SILVIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 001.12020
Recebido em 02.10.2019
354.00 mm.
Assinatura Servidor Responsável

07 11 19

[Handwritten mark]



OFÍCIO Nº260/2019

Silvianópolis, 26 de dezembro de 2019

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis – MG

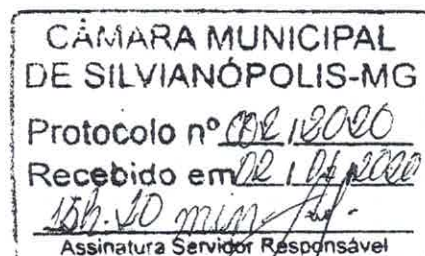
Assunto: Encaminhamento do Valor da Receita Corrente Líquida do Mês de Outubro/2019.

Vitor Nery de Moraes, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem, pelo presente, encaminhar o valor da Receita Corrente Líquida do mês de Outubro/2019.

Mês/Ano	Valor R\$
Outubro/2019	1.253.297,75

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos caso sejam necessários.

Atenciosamente,


Vitor Nery de Moraes
Prefeito MunicipalExmo. Sr.
Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

Silvianópolis-MG, 08 de janeiro de 2020.

Ofício nº 002 /2020. (Encaminhar)

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal De Silvianópolis-MG

O Prefeito Municipal de Silvianópolis **Vitor Nery de Moraes**, Estado de Minas Gerais, gestão 2017/2020, no uso e gozo de suas atribuições, vem pelo presente encaminhar a V.Sa. as informações referentes a prestação de contas fornecidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pouso Alegre-APAE, referentes ao ano de 2019.

Desta feita, colocamo-nos á disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas desta, reiterando nossos protestos de mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Vitor Nery de Moraes
VITOR NERY DE MORAIS

Prefeito Municipal



Ilustríssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis – MG.

Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APAE de Pouso Alegre - MG
Rua Francisco Aragone, 15 - Bairro Árvore Grande
CEP 37550-000 - Pouso Alegre - Minas Gerais
Telefax (35) 3422-3322 / (35) 3422-6357
e-mail: apaepousoalegre@yahoo.com.br




Pouso Alegre, 26 de novembro de 2019.

A
Prefeitura Municipal de Silvianópolis
Silvianópolis - MG
At. Sra. Maria José – Secretária de Educação

Informamos V. Sas. que a APAE de Pouso Alegre recebeu desta prefeitura o montante de R\$ 63.373,00 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e três reais) referente aos meses de fevereiro a outubro/2019 para atendimento de crianças e adolescentes deficientes, residentes no município de Silvianópolis (MG), prestando os seguintes serviços especializados nas áreas médica (neurologia, psiquiatria e pediatria), fisioterapia, odontologia, fonoaudiologia, nutricional, pedagógica, psicomotricidade, musicoterapia, psicológica, de assistência social e enfermagem.

Atenciosamente,


Maria Paula Costa de Moura
Diretora da APAE de Pouso Alegre

Associa
 Rua Antônio Adaury Rios Furtado
 CEP: 37.1
 T



nais
 egre
 Rios
 rais
 357
 g. b.

Alunos de Silvianópolis matriculados na Apae de Pouso Alegre

	ALUNO	MÃE	CPF	DN
1	ALICE DE PADUA COUTO	ADRIANA DE ALMEIDA PÁDUA	118.684.296-28	03/11/1998
2	CAUÃ FELIPE RODRIGUES FARIA	CAMILA RODRIGUES DA CUNHA	136.389.256-84	07/02/2008
3	ELIAS WALLACY GONCALVES DE SOUSA	LUCIANA APARECIDA GONCALVES	138.234.736-70	10/02/2012
4	JOAQUIM ALFREDO BORGES DO AMARAL GOUVEA	ROSINEIA DO AMARAL GOUVEA	144.432.816-65	10/09/2008
5	KAUÃ DIAS BERALDO	LUANA DE CASSIA DIAS	144.433.156-67	24/03/2008
6	LUCAS SILVEIRA FARIA DE OLIVERA	MARIA NOELI SILVEIRA FARIA DE OLIVEIRA	113.668.916-86	07/06/2007
7	LUIZ FABIANO DA SILVA SOUZA	MARIA JOSÉ DA SILVA	119.182.806-90	15/12/2003
8	LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA		26/02/2013
9	MATEUS MESSIAS DA CUNHA DOS SANTOS	HELENICE DA CUNHA	139.097.496-07	02/06/2008
10	MAYTÉ ISABELLE FERNANDO DENTELLO	LUANA CRISTINA ANASTACIO FERNANDO	129.551.796-55	12/04/2009
11	NATHALYANE DA SILVA RODRIGUES	MÁRCIA DO CARMO DA SILVA	126.802.636-00	05/01/2002
12	SAMUEL PABLO DE CASTRO PEREIRA	NATALY PEREIRA	118.800.286-46	09/05/2007
13	VICTOR GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	KARINE DE OLIVEIRA PAIVA	166.318.756-84	13/05/2009
14	VICTOR HUGO ROSA DE SOUZA	JESSICA DOMINGOS ROSA DE SOUZA		12/09/2008
15	WELLINGTON MOREIRA DE PAULA	RENATA MOREIRA DA SILVA	141.557.566-50	28/09/2005

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APAE de Pouso Alegre - MG
Rua Francisco Aragone, 15 - Bairro Árvore Grande
CEP 37550-000 - Pouso Alegre - Minas Gerais
Telefax (35) 3422-3322 / (35) 3422-6357
e-mail: apaepousoalegre@yahoo.com.br




Pouso Alegre, 03 de janeiro de 2020.

A
Prefeitura Municipal de Silvanópolis
Silvanópolis – MG

Conforme solicitação da Sra. Maria José, Secretária de Educação, estamos complementando as informações enviadas dia 26/11/19: recebemos através de transferência bancária no dia 26/12/19 o valor de R\$ 7.984,00 referente ao mês de novembro/19. O mês de dezembro está em aberto (R\$ 7.984,00).

Informamos ainda que para 2020 continua o mesmo procedimento, ou seja, meio salário mínimo por criança matriculada.

Atenciosamente,


Maria Paula Costa de Moura
Diretora da APAE de Pouso Alegre



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

Silvianópolis-MG, 08 de janeiro de 2020.

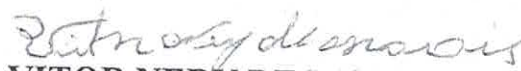
Ofício nº 003 /2020. (Encaminhar)

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal De Silvianópolis-MG

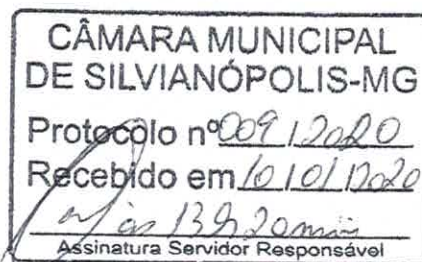
O Prefeito Municipal de Silvianópolis **Vitor Nery de Moraes**, Estado de Minas Gerais, gestão 2017/2020, no uso e gozo de suas atribuições, vem pelo presente encaminhar para a apreciação de V.Sas. o projeto de Lei Municipal no qual Autoriza a celebração do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre/MG para o exercício de 2020 e dá outras providências.

Desta feita, colocamo-nos á disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas desta, reiterando nossos protestos de mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


VITOR NERY DE MORAIS

Prefeito Municipal



Ilustríssimo Senhor

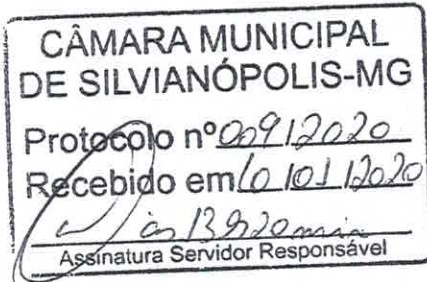
Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis – MG.

Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438



Município de Silvianópolis
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001 /2020



Autoriza a celebração do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre/MG para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Silvianópolis – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria para a consecução de finalidades de interesse público, por meio da transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre/MG até o limite de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), para o exercício fiscal de 2020, observadas as regras da Lei Nacional de n. 13.019/2014.

Art. 2º. A transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da cidade de Pouso Alegre/MG, somente se realizará após a observância das condições abaixo especificadas:

- I - Atendimento das condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - Não possuir débito de prestação de conta de recurso recebido anteriormente;
- III - Comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
- IV - Apresentar o Certificado de adimplência Fiscal;
- V - Apresentar o Plano de Trabalho;
- VI - Celebrar o respectivo Termo de Fomento;
- VII - Existir recursos orçamentários e financeiros.



Município de Silvianópolis

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correm a conta da Dotação Orçamentária nº 02.05.01.12.367.0005.2046-3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, consignada no orçamento municipal, caso necessário, a abertura de créditos adicionais deve ser solicitada por Leis Específicas ao Legislativo do Município, para as suplementações a serem autorizadas a cada caso.

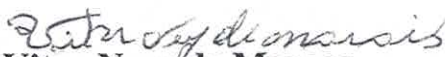
Art. 4º. A celebração do Termo de Parceria de que trata a presente Lei não implica na aquisição de direito de continuidade de recebimento a entidade beneficiada, podendo ser suprimida a qualquer momento, e não gera responsabilidade ao Município perante aos empregados e fornecedores da entidade.

Art. 5º. A entidade privada beneficiada com recurso público, a título de parceria, será submetida à fiscalização da entidade concedente, através do envio da Prestação de contas mensais ao órgão competente, ficando no caso, ainda, a secretaria, que autorizou a concessão da subvenção social, responsável pela verificação do fiel cumprimento do Termo de Parceria.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

Silvianópolis - MG, 08 de janeiro de 2020

..


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal



Município de Silvianópolis

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa transferir subvenção social à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da cidade de Pouso Alegre/MG para que como contraprestação preste serviços de utilidade pública para os munícipes de Silvianópolis.

Para este tipo de serviço é inexigível o chamamento público de que dispõe a Lei Nacional n. 13.019/2014, visto que a referida entidade é a única na região que presta tal serviço, além que é hipótese expressa de inexigibilidade, vide inciso II do art. 31 da Lei Nacional n. 13.019/2014.

Este tipo de Lei autorizativa é exigência apenas de leis financeiras como a de orçamento e a de responsabilidade fiscal, em especial desta última.

“A Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe no seu art. 26 e no seu §1º que a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na LDO, estar prevista no orçamento e nos créditos adicionais. Esclareça-se que a LRF não faz distinção entre as entidades jurídicas do setor privado, que podem ser de fins lucrativos e de fins ideais. [...]” (REIS, Heraldo da Costa; MACHADO JR., José Teixeira. *A Lei 4.320 comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal*. 34. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2012. p. 51).

Idem Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a partir do exercício de 2015:

“• 43 – Subvenções Sociais

Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei no 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF”. (MINISTÉRIO DA



Município de Silvianópolis


Poder Executivo Gabinete do Prefeito

FAZENDA, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público. 6ª ed. p. 84).

Assim, esta Lei está em consonância com o art. 26 da LRF, atendendo às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e está devidamente prevista na lei de orçamento para o exercício em questão.

Nesta versão do projeto houve simplificação da redação aglutinando-se o *caput* do art. 1º com o seu parágrafo único em relação à Lei do exercício anterior. Nesse sentido, melhoramos a redação para Termo de Parceria, visto que ela é mais abrangente: *“III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação”* (inciso III, do art. 2º). Veja que a diferença entre Termo de Fomento e de Colaboração está apenas em quem manifesta interesse primeiro, a administração ou a organização social. No mais mencionamos que serão observadas apenas as regras da Lei Nacional de n. 13.019/2014 visto que ela abarca já suas posteriores modificações, e se evitou citar expressamente na Lei o Decreto n. 8726/2016 visto que tal Decreto diz respeito ao ente federal e somente a ele se aplicando como bem deixa claro sua ementa: *“Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública **federal** e as organizações da sociedade civil”* [grifos nossos].

Isso exposto, Senhores Vereadores, entendemos que Vossas Senhorias possam analisar o assunto em tela e, após o maduro debate, tenham condições de votar favoravelmente a matéria.


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS – MG
CNPJ: 18.675.942/0001-35

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Referente ao Projeto de Lei nº 004/2020 de 08 de Janeiro de 2020, que Autoriza a celebração do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre/MG para o exercício de 2020 e dá outras providências.

1. Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro:

ESPECIFICAÇÕES	2020	2021	2022
Despesa total fixada para o exercício	18.133.729,31	19.056.275,38	19.056.275,38
Despesa Total com Subvenção à APAE	105.600,00	105.600,00	105.600,00
Estimativa do Impacto Orçamentário	0,5823%	0,5541%	0,5541%

2. Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro Municipal,

DOTAÇÃO	SALDO
Dotação: 02.05.01.12.367.0005.2046-3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	R\$ 120.175,00
TOTAL	R\$ 120.175,00

3. Pagamentos e Referências no Exercício de 2020:

Mês de Referência	Pagamento	Valor (R\$)
02/2020	Até o dia 10/03/2020	Até 9.600,00
03/2020	Até o dia 10/04/2020	Até 9.600,00
04/2020	Até o dia 10/05/2020	Até 9.600,00
05/2020	Até o dia 10/06/2020	Até 9.600,00
06/2020	Até o dia 10/07/2020	Até 9.600,00
07/2020	Até o dia 10/08/2020	Até 9.600,00
08/2020	Até o dia 10/09/2020	Até 9.600,00
09/2020	Até o dia 10/10/2020	Até 9.600,00

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Fone: (35) 3451-1200 – Fax (35) 3451-1133



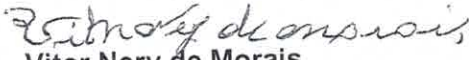
MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS – MG
CNPJ: 18.675.942/0001-35

10/2020	Até o dia 10/11/2020	Até 9.600,00
11/2020	Até o dia 10/12/2020	Até 9.600,00
12/2020	Até o dia 31/12/2020	Até 9.600,00
Total		Até 105.600,00

4. Declaração do Ordenador de Despesas:

Face às regularidades acima demonstradas, e sendo a referida despesa já prevista nos instrumentos de planejamento Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), autorizo a contratação da referida despesa.

Silvianópolis-MG, 08 de janeiro de 2020.


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Fone: (35) 3451-1200 – Fax (35) 3451-1133



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE DE POUSO ALEGRE/MG PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, com sede na Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, 33, centro, na cidade de Silvianópolis – MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. VITOR NERY DE MORAIS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 060.754.606-91 e portador da Cédula de Identidade RG 2.164.169 SSP/MG, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE DE POUSO ALEGRE**, inscrita no CNPJ nº 18.645.119/0001-87, com sede na Rua Francisco Aragone, nº. 15, no Bairro Árvore Grande, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000, neste ato representada por sua Presidente **CLÁUDIA FERNANDA BUENO GARCIA**, portadora do RG nº MG 2.511.422, CPF nº 495.636.536-53, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pela Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando à educação especializada à criança e ao adolescente deficiente residentes no Município de Silvianópolis/MG, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê que a **PROPONENTE** se obriga a prestar serviços de tratamento especializado nas áreas médica (neurologia, psiquiatria e pediatria), fisioterápica, odontológica, fonoaudiológica, nutricional, pedagógica, de psicomotricidade, de musicoterapia, psicológica, de assistência social e de enfermagem às pessoas com atraso em seu desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, sensorial, síndromes diagnosticadas, transtornos invasivos do desenvolvimento ou múltiplas deficiências residentes no Município de Silvianópolis/MG, dentro das dependências da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre, mantenedora da Escola da Amizade de Educação Especial da APAE de Pouso Alegre.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438

25/07



MUNICIPIO DE SILVIANÓPOLIS

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

2. DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

- a) Efetuar o pagamento referente ao custo de cada paciente atendido pela PROPONENTE, nos termos deste instrumento;
- b) Fornecer o devido transporte de ida e volta aos pacientes a serem atendidos, mais um (a) acompanhante, se for o caso, até o Município de Pouso Alegre/MG, sede do PROPONENTE.

2.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- a) Realizar a triagem dos pacientes encaminhados pela Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG;
- b) Admitir prontamente os candidatos aprovados na triagem, havendo disponibilidade de vaga;
- c) Apresentar relatório geral de atendimento da clientela admitida, sempre que houver solicitação da CONCEDENTE;
- d) Comunicar, prévia e imediatamente à CONCEDENTE, qualquer redução ou alteração relacionada com o atendimento da clientela admitida;
- e) Apresentar declaração dos atendimentos até o 5º (quinto) dia útil do mês em curso;
- f) Abster-se de cobrar quaisquer valores aos usuários da Prefeitura;
- g) Na matrícula será admitido, prioritariamente, a pessoa com deficiência intelectual ou deficiência múltipla, na faixa etária de 0 (zero) a 12 (doze) anos, ficando as vagas excedentes para aquelas de idade superior, sempre de acordo com a disponibilidade de vagas.

3. REGIME JURÍDICO DO PESSOAL:

3.1. A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos deste fomento, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

3.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

4. DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

4.1. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo vigente por pessoa com deficiência matriculada.

5. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:

5.1. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na agência nº 0368-9, no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 34.253-X, por transferência, identificada, direta a proponente (DOC, TED, Débito) até o 10º (décimo) dia útil após o vencimento do mês subseqüente aos atendimentos prestados.

6. DA VIGÊNCIA:

6.1. Este instrumento vigorará a contar de sua assinatura até 31-12-2020.

7. DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

7.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

7.2. Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438

25/17



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

8. DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

9. DO FORO:

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Silvianópolis-MG, 08 de janeiro de 2020.

Vitor Nery de Moraes
MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - CONCEDENTE
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE DE
POUSO ALEGRE PROPONENTE**
Cláudia Fernanda Bueno Garcia
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

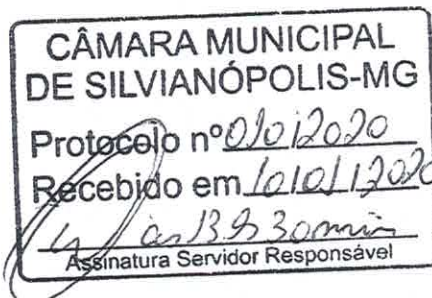
Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

Silvianópolis-MG, 08 de janeiro de 2020.

Ofício nº 004/2020. (Encaminhar)



Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal De Silvianópolis-MG

O Prefeito Municipal de Silvianópolis **Vitor Nery de Moraes**, Estado de Minas Gerais, gestão 2017/2020, no uso e gozo de suas atribuições, vem pelo presente encaminhar para V.Sas. impacto orçamentário substituto ao Impacto orçamentário encaminhado juntamente com o projeto de Lei Municipal no qual Autoriza a renovação de participação do Município de Silvianópolis junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL e dá outras providências, haja vista erros formais existentes.

Desta feita, colocamo-nos á disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas desta, reiterando nossos protestos de mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


VITOR NERY DE MORAIS

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis – MG.

Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS – MG
CNPJ: 18.675.942/0001-35

CÂMARA MUNICIPAL
DE SILVIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 01012020
Recebido em 10/10/2020
Assinatura Servidor Responsável

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Referente ao Projeto de Lei 026/2019 que "Autoriza a renovação de participação do Município de Silvianópolis junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL e dá outras providências."

1. Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro:

ESPECIFICAÇÕES	2020	2021	2022
Despesa total fixada para o exercício	18.133.729,31	19.056.275,38	19.056.275,38
Despesa Total com Repasse ao CISSUL	24.524,22	24.524,22	24.524,22
Estimativa do Impacto Orçamentário	0,1352%	0,1286%	0,1286%

2. Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro Municipal,

3. Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇADAS	VALOR
02.06.05.10.302.0012.2093.3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.163,17
02.06.05.10.302.0012.2093.3.2.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	65,56
02.06.05.10.302.0012.2093.3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.579,81
02.06.05.10.302.0012.2093.4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	357,84
02.06.05.10.302.0012.2093.4.6.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	357,84
VALOR TOTAL	24.524,22

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Fone: (35) 3451-1200 – Fax (35) 3451-1133

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS – MG
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Pagamentos no Exercício de 2020:

Data	Valor (R\$)
Até o dia 10/01/2020	2.043,68
Até o dia 10/02/2020	2.043,68
Até o dia 10/03/2020	2.043,68
Até o dia 10/04/2020	2.043,68
Até o dia 10/05/2020	2.043,68
Até o dia 10/06/2020	2.043,68
Até o dia 10/07/2020	2.043,68
Até o dia 10/08/2020	2.643,68
Até o dia 10/09/2020	2.043,68
Até o dia 10/10/2020	2.043,68
Até o dia 10/11/2020	2.043,68
Até o dia 10/12/2020	2.043,74
TOTAL	24.524,22

4. Declaração do Ordenador de Despesas:

Face às regularidades acima demonstradas, e sendo a referida despesa já prevista nos instrumentos de planejamento Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), autorizo a contratação da referida despesa.

Silvianópolis-MG, 09 de dezembro de 2019.


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Fone: (35) 3451-1200 – Fax (35) 3451-1133

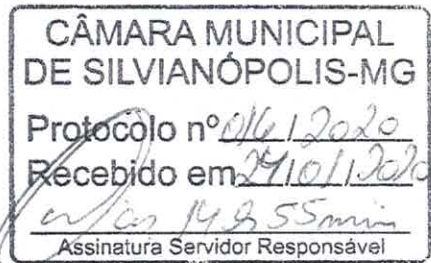


**MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício nº014/2020 – Gab Prefeito / Presidência da Câmara.

Silvianópolis, 23 de janeiro de 2020

Ref.: Decreto nº 005 de 17/01/2020.



Senhor Presidente,

Encaminhamos proposta de datas para a realização das Audiências Públicas de prestação de contas desta Administração Municipal em 2020, em conformidade verbal com a secretaria desta Casa Legislativa.

São elas: 13/02/2020 – 3º Quadrimestre de 2019
28/05/2020 – 1º Quadrimestre de 2020
30/09/2020 – 2º Quadrimestre de 2020

Atenciosamente,


VITOR NERY DE MORAIS
Prefeito de Silvianópolis

**A Sua Excelência o Senhor
LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis MG**

Av Dr José Magalhaes Carneiro, 33 - Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Tel.: (35) 3451-1200 - e-mail: pefsilv@yahoo.com.br




CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 0182/2019

Assunto: Solicitação (Faz)

Para: Prefeito Municipal

Data: 16/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG Recebido em 19/12/19  Ass. Servidor Responsável

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Venho através deste, considerando a realização do evento "GRANDE ENCONTRO DE CAVALEIROS E AMAZONAS DE SILVIANÓPOLIS", realizado nos dias 14 e 15/12, onde a organização foi realizada pelas servidoras Flávia e Flaviana, vinculando inclusive as inscrições junto ao CRAS municipal requerer as seguintes informações, acompanhadas de documentos:

1. Qual vinculação do CRAS e das servidoras citadas com o citado evento?
2. Qual o valor gasto pela Municipalidade no citado evento com locação de estrutura, shows, almoço, brindes, horas extras de servidores e organização do desfile?
3. Houve pagamento de hospedagem aos artistas que se apresentaram no evento?
4. Existiu empresa contratada para organização do evento juntamente com as servidoras mencionadas?
5. Além das servidoras mencionadas, quais outros servidores estiveram envolvidos direta e indiretamente no evento?
6. De que fonte e dotação orçamentaria saiu o recurso para realização do evento?

A Ação de Prestar Contas é dever de todos aqueles que administram bens alheios, obrigação derivada da lei. A prestação de contas em referência acompanha o disposto na Constituição Federal de 1988 que indica o dever de prestar contas de forma límpida, no parágrafo único do Art. 70:

"Art. 70- (...)

Parágrafo único- Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”.

A Lei nº 8.429/1992 também aborda algumas das responsabilidades afetas ao Ordenador de Despesas em seu Art. 11:

“Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:”

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

(...)

IV - negar publicidade aos atos oficiais;

VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;”

No mesmo sentido, o art. 5º da Lei nº 8.429/92 também é claro:

“Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano”.

O art. 186 do Código Civil pátrio materializa este princípio, dispondo que:

“Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”.

O Princípio da Legalidade deve ser observado por todos, inclusive pelo Gestor Municipal, além das responsabilidades cabíveis do direito.




CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto inegável a obrigatoriedade de informar esse legislativo quanto aos questionamentos apresentados.


Além da Legislação Municipal tal pedido tem embasamento no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição da Republica c.c. com os artigos 10, 11 e 12 da Lei 12.527/2011.


Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.


Atenciosamente,



Lucio Tadeu Andrade Peixoto

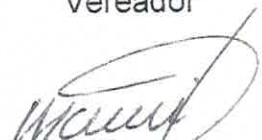
Presidente



Degiane Domingues da Silva
Vereadora


Francisco de Assis Mendes
Vereador



Luciano Martins Ananias
Vereador


Luis Carlos Jacinto
Vereador



Mauri Cassemiro de Almeida
Vereador


Viviane Aparecida Nery Silva
Vereadora

Suely Aparecida Beraldo
Vereadora


Ana Tereza Beraldo
Vereadora

Exmo. Sr.
Vitor Nery de Moraes
D.D. Prefeito Municipal
SILVIANOPOLIS - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG Recebido em <u>19/12/19</u>  Ass. Servidor Responsável
--

prefeituradesilvianopolis

GRANDE ENCONTRO DE CAVALEIROS E AMAZONAS DE SILVIANÓPOLIS



14 e 15 DEZEMBRO
Local: LAGOA DOS BENEDETTINIS



DIA 14/12 - SÁBADO

- 17h - Abertura
- 17h15min - Wesley, Fábio e Bruno
- 17h45min - Apresentação de Dança do CRAS
03 apresentações
- 18h15min - Escolha de Princesa mirim,
Rainha mirim, Princesa e Rainha
- 20h - Renata Leal
- 21h - Caique e Kauê
- 22h - Marcelo Costa

ATRAÇÕES DO SÁBADO



Bruno



Fábio e Wesley



Marcelo Costa



Caique e Kauê



Renata Leal

Curso dos
3 dias
Caique
e Kauê

DIA 15/12 - DOMINGO

- 9h - Desfile de Cavaleiros e Amazonas
- 11h - Wesley, Fábio e Bruno. (Almoço no Póli)
- 12h - Almoço para todos os inscritos e
entrega de brinde de participação
- 13h - João Vitor e Luiz Fernando
- 14h - Tiago e Léo
- 16h - Thalys e Giuliano

ATRAÇÕES DO DOMINGO



João Vitor e Luiz Fernando



TIAGO E LEO



Thalys e Giuliano

- ▶ Inscrições abertas para o Encontro de Cavaleiros e Amazonas de Silvianópolis, de 14 e 15 de dezembro, no local LAGOA DOS BENEDETTINIS.
- ▶ Inscrições abertas para o Encontro de Cavaleiros e Amazonas de Silvianópolis, de 14 e 15 de dezembro, no local LAGOA DOS BENEDETTINIS.
- ▶ Toda a programação será transmitida ao vivo pelo canal de YouTube da Prefeitura de Silvianópolis.
- ▶ A inscrição para o Encontro de Cavaleiros e Amazonas de Silvianópolis, de 14 e 15 de dezembro, no local LAGOA DOS BENEDETTINIS, custa R\$ 20,00 (vinte reais) e inclui o almoço e o brinde de participação.
- ▶ Para inscrever-se para o Encontro de Cavaleiros e Amazonas de Silvianópolis, de 14 e 15 de dezembro, no local LAGOA DOS BENEDETTINIS, basta acessar o site www.prefeitura-silvianopolis.com.br.
- ▶ Não se esqueça de trazer consigo o documento de identidade e o comprovante de residência para a inscrição.

COLEGOS INSCRITOS TÊM O DIREITO DE VOTAÇÃO PARA A ESCOLHA DA PRINCESA E RAINHA MIRIM E A ENTREGA DO BRINDE DE PARTICIPAÇÃO.
AS INSCRIÇÕES SÃO GRATUITAS.

ORGANIZAÇÃO: **FLÁVIA: (65) 9112-7419**
FLAVIANA: (65) 95945-0433

REALIZAÇÃO: **PREFEITURA DE SILVIANÓPOLIS**



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 183/2019 GSPCMS

Silvianópolis, 17 de dezembro de 2019

Ao Banco Bradesco S/A Agência de Silvianópolis-MG

Assunto: A Presidência da Câmara Municipal solicita a Agência do Banco Bradesco de Silvianópolis-MG, que proceda a transferência do **Saldo em Conta Poupança** para a Conta Corrente.

1. **Lucio Tadeu Andrade Peixoto**, RG Nº M-5.403.446/SSP/MG e CPF Nº 691.787.556-20, Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis e **Viviane Aparecida Nery Silva**, RG Nº MG-2.917.176 e CPF Nº 466.947.226-72, Secretária da Mesa da Câmara, e nomeada Tesoureira da Câmara, solicitam que seja feita a transferência do valor total da **Conta Poupança** para a Conta Corrente, ambas de n.º 1413-3, desta agência.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente

Viviane Aparecida Nery Silva
Secretária da Mesa / Tesoureiro

Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Presidente da Câmara

Ilustríssimo Senhor
Sérgio de Castro
Gerente do Banco Bradesco S.A.
Agência de Silvianópolis-MG

RD/MLS

000 2428 100 171219 12:40:08

000 2428 100 171219 12:40:08



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 185/2019/GSPCMS

Silvianópolis, 18 de dezembro de 2019

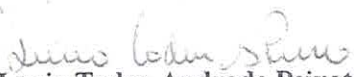
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG Recebido em: <u>18/12/19</u> Ass. Servidor Responsável:

Assunto: A Presidência da Câmara encaminha ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a Emenda a Lei Orgânica Nº 001/2019, promulgada em 18 de dezembro de 2019, para conhecimento e publicação nas dependências da Prefeitura Municipal de Silvianópolis.

1. **Lucio Tadeu Andrade Peixoto**, Presidente da Câmara Municipal, dentro das atribuições que lhe são conferidas, vem ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhar a Emenda a Lei Orgânica Nº 001/2019, promulgada em 18 de dezembro de 2019, para conhecimento e para que se dê ampla publicidade nas dependências da Prefeitura Municipal de Silvianópolis.

Atenciosamente


Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais

RD/MLS



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 186/2019/GSPCMS

Silvianópolis, 17 de dezembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Vitor Nery de Moraes,

Assunto: A Câmara Municipal responde o Ofício Nº 218/2019 e Ofício Nº 243/2019 do Chefe do Poder Executivo, e Comunica-lhe do encerramento e resultado do julgamento das Contas Municipais do Exercício de 2017, referente ao Processo 104.749.8.

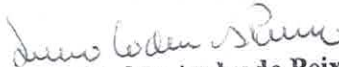
1. **Lucio Tadeu Andrade Peixoto**, Presidente da Câmara Municipal, dentro das atribuições que lhe são conferidas, responde o Ofício Nº 218/2019 e Ofício Nº 243/2019 do Chefe do Poder Executivo, e, informar a Vossa Excelência, que com aprovação sobre a Ata da 3ª (terceira) Reunião Extraordinária realizada neste Legislativo Municipal em 09 de dezembro de 2019, encerra-se o processo de julgamento das contas municipais, processo Nº 104.749.8, Exercício de 2017. Em que consta o registro, que passada em deliberação em Plenário, ao "Quórum qualificado de 2/3 (dois terço), prevaleceu a decisão do TCE/MG, pela aprovação das mesmas, tendo alcançado a seguinte votação:

07 (sete) votos sim de acordo com o Tribunal de Contas pela Aprovação das Contas:
01 (um) voto pela Rejeição das Contas do Exercício de 2017.

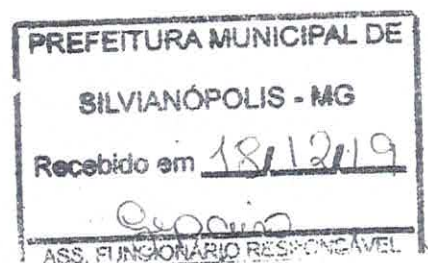
Portanto, em um "Quórum", de 08 (oito) Agentes Políticos, Vereadores presentes na Casa, prevalece a decisão do TCE/MG, conforme a deliberação passada em Plenário, pela manutenção da Aprovação das Contas do Exercício de 2017, da Administração do Município de Silvianópolis.

É o que temos a informa-lo, até o momento:

Atenciosamente


Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal de Silvianópolis-MG



RD/MLS



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2020
Ofício N° 002/2019/GSPCMS

Silvianópolis, 07 de janeiro de 2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

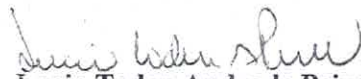
Assunto: A Presidência da Câmara solicita ao Chefe do Poder Executivo informação de qual matéria a Lei Municipal N° 947/2019 versa?

1. **Lucio Tadeu Andrade Peixoto**, Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), dentro das atribuições que lhe são conferidas, vem ao Chefe do Poder Executivo solicitar informação se a numeração referente a Lei Municipal N° 947/2019, foi sancionada? Em vista que nos arquivos desse legislativo não encontramos tal numeração dentro da sequência cronologia utilizada para às matéria sancionadas pelo poder executivo.

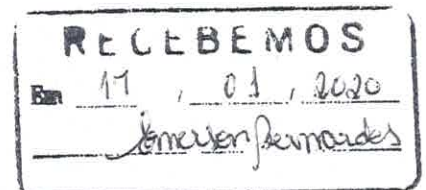
2. Informamos que pelo Ofício N° 208/2019 de 07/11/2019 do Poder Executivo Municipal foi encaminhado a esta Casa Legislativa para publicação a Lei Municipal N° 946/2019, e, encaminhado pelo Ofício N° 227/2019 do Poder Executivo a Lei Municipal N° 948 e 949 de 2019; sendo também constatado que no site oficial do poder executivo não foi publicada a lei n° 947/2019, observando que a última lei ordinária publicada é a 934/2019.

Portanto, caso não se tenha utilizado a numeração da Lei Municipal N° 947/2019, solicitamos que seja realizada anotação que expresse nos arquivos desse poder e a sociedade que a numeração não corresponde a qualquer espécie normativa sancionada ou promulgada.

Atenciosamente


Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal de Silvianópolis-MG





Prefeitura Municipal Silvianópolis

- [Home Bem Vindo](#)
- [Governo Administração](#)
- [Cidade Silvianópolis](#)
- [Eventos Festas na Cidade](#)
- [Publicações Editais e Outros](#)
- [Contato Comunicação](#)

:: Leis e Decretos

Relação

Data	Lei / Decreto	Arquivo
30/10/2019	Dec. 42-2019 - Res. 02 Enquadramento Func. Final	
04/06/2019	Lei Comp. 03 - Dispõe sobre segurança caixa eletrô	
28/05/2019	Dec. 21-2019 - Amplia Prazo Recurso Enquadramento	
22/05/2019	Lei 934/19 - Lei Adote uma Praça	
24/04/2019	Lei 932/19 - Proíbe Vasos e Simi. Cemitério	
04/04/2019	Dec. 12-2019 - Aprova Desmembramento Solo Urbano	
04/04/2019	Lei 931/19 - Altera Lei 827/2015	
25/03/2019	Lei 930/19 - Rev. Geral Venc. Vereadores Câmara	
25/03/2019	Lei 929/19 - Rev. Geral Venc. Servidores Câmara	
28/02/2019	Decreto 06-2019 - Revisão Geral Vencimentos	
28/12/2018	Lei 927 - Cria o Serviço de Inspeção Municipal SIM	
28/12/2018	Lei 926 - Altera Base Cálculo Remuneração Servidor	
19/12/2018	Lei 925-2018 - Revoga a Lei Mun. 561/96	
01/10/2018	Dec. 42-2018 - Res. 01 Enquadramento Funcional	
01/10/2018	Lei 921-2018 - Nome Via Pública Lava Pés	
01/10/2018	Lei 920-2018 - Nome Via Pública JD Paraíso II	
18/08/2018	L.C. 02-2018 - Plano Cargos Servidores - Completo	

17/08/2018	Lei Comp. 02-2018 - Servidores - Promulgação Veto	
30/07/2018	Decreto n. 30 de 30-07-18 - Regras Enquadramento	
18/07/2018	Razões Veto Parcial Lei Comp. 02 2018 (Sub. 01 201	
18/07/2018	Lei Comp. 02-2018 Plano de Cargos dos Servidores d	
07/06/2018	Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2018	
30/05/2018	Dec. 21-2018 - Licença Serv. Interesse Particular	
30/05/2018	Lei 916/18 - Lei Contratação Temporária	
30/05/2018	Lei Comp. 01-2018 Licença Servidor Int. Particular	
04/04/2018	Lei 914/18 - Dispõe sobre a contrataça	
04/04/2018	Lei 913/18 - Altera a Lei 770-2010	
20/03/2018	Lei 910/18 - Autoriza a celebração do Termo de Par	
20/03/2018	Lei 911/18 - Autoriza a renovação de participação	
20/03/2018	Lei 912/18 - Institui a Política para Transporte d	
05/03/2018	PL 004-2018 Transporte Universitário	
17/01/2018	Decreto 005-2018 - Aprova o Regimento Interno da B	
28/11/2017	Lei 906/2017 - Autoriza a criação da Banda de Músi	
25/06/2010	Lei 770/10 - Regulamenta o uso de logradouros públ	
30/09/1988	Lei 137-1988 - Eleva o número de TAXI	

• :: Opções

- [Banco de Notícias](#)
- [Galeria de Fotos](#)
- [Leis e Decretos](#)
- [Campanhas](#)
- [Como Chegar](#)
- [Atendimento ao Público](#)
- [Tributos Municipais](#)
- [Utilidade Pública](#)

• :: Governo

- [Governo Federal](#)
- [Governo do Estado de Minas](#)
- [IBGE - Silvianópolis](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício N° 003/2020/GSPCMS

Silvianópolis, 07 de janeiro de 2020

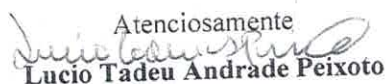
Ao

Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Assunto: A Presidência da Câmara informa sobre a dificuldade de acesso ao Sistema Informatizado do Ministério Público e encaminha a documentação exarada pelo legislativo municipal referente ao Processo de Julgamento das Contas Municipais do Município de Silvianópolis 2017, Processo 104.749.8- Eletrônico, a equipe do Sistema Informatizado do Ministério Público – SIMP.

1. **Lucio Tadeu Andrade Peixoto**, Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), dentro das atribuições que lhe são conferidas, vem ao Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, informar que ao consultar a “Interfaces do Sistema de Gestão de Identidade - SGI” logamos êxito em primeiro momento ao acesso SIMP e sobre a validação do responsável legal da Câmara Municipal, entretanto, ocasionando erro durante a execução da solicitação (anexo); Assim pela dificuldade em encaminhar a documentação conforme solicitado pelo Ofício N° 13139/2019 da Coordenadoria de Pós-Deliberação do Tribunal de Contas, estamos remetendo por este expediente a documentação referente ao Processo de Julgamento das Contas Municipais do Município de Silvianópolis 2017, processo 104.749.8- Eletrônico:

1. Decreto Legislativo N° 001/2019 de 11 de dezembro e 2019;
2. Certidão sobre o resultado numérico da votação;
3. Lista de Presenças dos Vereadores a Sessão de Julgamentos das Contas Municipais;
4. Ata da 3ª (terceira) Reunião Extraordinária do exercício.

Atenciosamente

Lucio Tadeu Andrade Peixoto

Presidente da Câmara

Excelentíssima Senhora
Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora-Geral do Ministério Público de
Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 053/2019/SEAPC/CMS

Silvianópolis, 20 de dezembro de 2019.

A

Tesouraria do Poder Executivo Municipal e Silvianópolis (MG);

Assunto: A Presidência da Câmara Municipal, encaminha à Tesouraria do Poder Executivo Municipal, os Numerários das Despesas Extra Orçamentárias realizadas no **Mês de Dezembro/2019**, por esta Unidade Orçamentaria Câmara Municipal.

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto, Presidente da Câmara Municipal em Exercício, dentro das atribuições que lhe são conferidas, encaminha à Tesouraria Poder Executivo Municipal, os Numerários das Despesas Extras Orçamentárias realizada **Mês de Dezembro/2019** do corrente exercício pela Câmara Municipal (inciso I, Art.158, CF);

Cheque: Nº 008631	Agência 2428	Valor: R\$ 933,46	Ref. ao Valor Retido do IRPF na Folha de Pagto dos Edis Políticos e Servidores ao Décimo Terceiro Salário - Mês: 12/2019.
Cheque: Nº 008647	Agência 2428	Valor: R\$ 980,03	Ref. ao Valor Retido do IRPF na Folha de Pagto dos Edis Políticos e Servidores ao Décimo Terceiro Salário - Mês: 12/2019.
Cheque: Nº	Agência 2428	Valor: R\$ 164,45	Ref. Rend. Aplicação Financeira da Conta Nº 1413-3 da Unidade CMS, Mês: 12/2019.

Para tanto, solicito a Vossa Excelência que nos seja fornecido o expediente, configurando o respectivo recebimento da transferência supracitada.

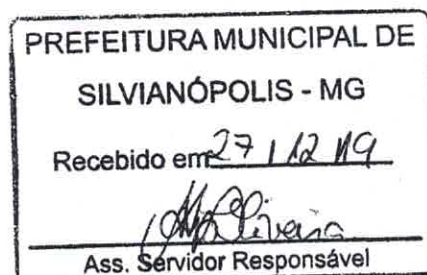
Atenciosamente;


Lúcio Tadeu Andrade Peixoto

Presidente da Câmara Municipal

A

**Tesouraria do Poder Executivo
Municipal de Silvianópolis - MG**



RD/EFA



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 054 /2019/SEAPC

Silvianópolis, 27 de Dezembro de 2019.

A

Tesouraria do Poder Executivo Municipal e Silvianópolis (MG);

Assunto: A Presidência da Câmara Municipal, encaminha à Tesouraria do Poder Executivo Municipal, a devolução do Numerário de uma parte do Saldo Remanescente da Unidade Câmara Municipal do Exercício/2019.

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto, Presidente da Câmara Municipal, dentro das atribuições que lhe são conferidas, encaminha a devolução do Numerário de uma parte do Saldo Remanescente da Unidade Câmara Municipal do Exercício/2019. Os recursos que permanecerem em conta bancária de titularidade da Câmara Municipal de Silvianópolis no fechamento do Exercício de 2019, como saldo remanescente, devem ser descontados da primeira parcela do duodécimo do Mês de janeiro de 2019.

Cheque: Nº 008656	Agência 2428	Valor: R\$ 15.000,00	Ref. devolução do Numerário de uma parte do Saldo Remanescente da Unidade Câmara Municipal do Exercício/2019
Cheque: Nº 008659	Agência 2428	Valor: R\$ 2.252,67	Ref. devolução do Numerário de uma parte do Saldo Remanescente da Unidade Câmara Municipal do Exercício/2019

Para tanto, solicito a Vossa Excelência que nos seja fornecido o expediente, configurando o respectivo recebimento da transferência supracitada.

Atenciosamente;

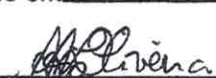

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto

Presidente da Câmara Municipal

A

Tesouraria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Municipal de Silvianópolis - MG

RD/EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG Recebido em: <u>29 12 19</u>  Ass. Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG
BALANCETE FINANCEIRO MÊS DEZEMBRO/2019

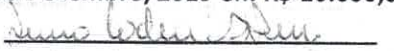
Receitas	126.884,16
Saldo do Mês Anterior - (Novembro/2019)	74.719,71
Transferência do P. Executivo Municipal -Parc. Nº 12/12 -Duodécimo (Dezembro/2019)	52.000,00
Aplicação Financeira - Remuneração em Dep. Poupança/Redimentos (Dezembro/2019)	164,45
Despesas -Total	116.884,16
Despesas Orcamentárias	89.585,06
Pessoal/Obrigações Patronais	69.954,55
Desp. Folha de Pagamento dos Edis Políticos (Dezembro/2019)	20.190,45
Desp. 2ª Parc. Do Décimo Terceiro Subsidio dos Edis Politicos (Dez/2019)	11.998,70
Desp. da Folha de Pagamento Funcionários - Administrativos -(Dez/2019)	10.882,33
Desp. da Folha de Pagamento dos Servidores - Administrativo Ref. Nº 13/19 -(Dez/2019)	7.928,31
Desp.Folha de Pagto -Ref.Pagto de Férias os dias trabalhado/Serv.-Luis C.Borges (12/19)	3.796,08
Desp. INSS - Patronal Vereadores e Servidores Administrativo Ref. Nº 13/19 (Dez/2019)	7.166,73
Desp. INSS -Patronal dos Vereadores e Servidores Administrativos (Dez/2019)	7.991,95
Indenizações Restituições Trabalhistas	10.464,59
Rescisão dos Servidores Comissionados, Pagto de Férias e 1/3 de Férias, MÊS 12/2019	10.464,59
Despesa de Diarias Civil	0,00
Material PERMANENTE - TOTAL	1.752,00
Donizeti Brigagão Junior - ME - Aquisiç de Rack, Swith e Roteador - Rede de Internet-CMS	1.752,00
Material de Consumo - Total	24,00
Donizeti Brigagão Junior - ME - Aquisiç de Conector RJ - Rede de Interenet - CMS	24,00
Serviços de Terceiros - Total	7.389,92
Cemig Distribuição - SA -Desp. de Energia Elétrica -(Dezembro/2019)	202,52
Cigma Soluções Intregadas para Administração Pública - Ltda (Dezembro/2019)	2.222,24
Davi da Silva Arantes -Prest de Serviç do Site Oficial da C.Municipal(Dezembro/2019)	300,00
Hélio Borges Martins Junior - ME - Prestç de Serv de Internet Via Rádio (Dezembro/2019)	100,00
Jesus Carlos Alves - Aluguel de Garagem do Veiculo Oficial C.M.S (Dezembro/2019)	98,89
Marcos R.de Carvalho-ME - Sistema de Segurança da Câmara Municipal (Dezembro/2019)	156,00
Omega Advogados Associados - Assessoria Jurídica (Dezembro/2019)	3.430,00
Sônia Maria M. Paiva -048.803.296-22 -Fornecimento de Salgados (Dezembro/2019)	223,99
Banco Bradesco - Tarifa Bancária-(Dezembro/2019)	89,40
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos/Prestaç de Serv.Correspondência(11/2019)	107,65
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos/Prestaç de Serv.Correspondência(12/2019)	59,23
Donizeti Brigagão Junior -ME-Ref.Prestaç de Serviç da Instalaç de Equip-Rede Internet.	400,00
Despesas Extras Orcamentárias (Conta P/Rec. Encargos e outras Obrigações - Total)	27.299,10
INSS - Retenção - Funcionários e Edis Políticos (Dezembro/2019)	3.633,63
INSS-Retenção-Ref. Décimo Terceiro Salário e Subsidio dos Funcionários, Edis Politicos	3.596,43
Repasse ao P.Exec. Municipal Ref. Valores Retidos IRPF/Serv.Vereadores (12/2019)	980,03
Repasse P.Exec.Municipal Ref.Nº 13/19 Salario/Subsidio V.Retidos IRPF/Serv.Vereadores	933,46
Repasse ao P.Exec.Municipal Ref. Redimento Aplicaç Financeira Conta/C.M.S(12/2019)	164,45
Desp. Ref ao Pagto do Salario Maternidade da Vereadora - Degiane D. da Silva	738,43
Repasse ao P. Executivo-Devoluç Numerário de uma Parte do Saldo Remanecente/2019	17.252,67

Despesa Total Refere ao Saldo em Trânsito ao Final do Mês dezembro	59,23
Da Despesa Total Efetuada no Mês de Dezembro/2019 (Cheques Descontados)	116.824,93
Saldo Existente Final do Mês (Dezembro/2019) em Conta Bancaria 1413-3	10.059,23
Saldo Financeiro do Mês de Dezembro de 2019	10.000,00

Silvianópolis/ MG, 02 de Janeiro de 2020

Nota Explicativa

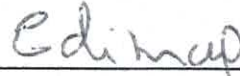
Nota Explicativa: O Saldo Existente ao Final de Mês de Dezembro em R\$ 10.059,23, Menos (-) o Saldo em trânsito ao Final do Mês de Dezembro em R\$ 59,23 nos mostra o Saldo Financeiro ao Mês de Dezembro/2019 em R\$ 10.000,00.



Lúcio Tadeu Andrade Peixoto

CPF: Nº 691.787.556-20

Presidente da Câmara Municipal



Edimar Fabiano de Almeida

CRC - MG/111862/O-9

Setor de Apoio Contábil




CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS


MÊS de Outubro/2019

Valores em trânsito a Débito

Data do Pagamento	Nº Cheque	Histórico	Valor
31/12/2019	Nº 008658	Pagto - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	R\$59,23
Total			R\$ 59,23

Silvianópolis, 02 de Janeiro/2020


Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Presidente da Câmara Municipal


Edimar Fabiano de Almeida
Contador CRC/MG -111862/O-9



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG
BALANCETE FINANCEIRO MESES JANEIRO A DEZEMBRO/2019

Balanco Financeiro

Exercício: 2019

Data de Emissão: 02/01/2020

INGRESSOS		Exercício Atual
Receita Extra Orçamentária (I)		764.009,81
Transferência do Poder Executivo - Duodécimos (Janeiro a Dezembro /2019)		729.479,74
Aplicação Financeira - Poupança/Redimentos -(Fev a Dez/2019)		3881,71
Devolução de Sobra de Despesa de Viagem - Vereadora Ana Tereza Beraldo		33,34
Devolução de Sobra de Desp. de Viagem -Vereadora Degiane D. da Silva		16,86
Devoluç/Sobra de Desp. de Viagem -Serv. Edimar F. de Almeida São. J. Del. Rei		77,90
Saldo do Exercício Anterior (II)		30.520,26
Banco Conta Movimento: Nº 1413-3 - Unidade C. Municipal		30.520,26
Total(III)= (I+II)		764.009,81
Dispêndios		
Despesas Orçamentaria (IV)		653.404,85
Pessoal/Obrigaçao Patronais		530.504,49
Indenizações Restituições Trabalhistas		10.464,59
Despesa de Diárias Civil		945,00
Material Permanente - Total		12157,00
Material de Consumo		11427,02
Serviços de Terceiros		87.906,75
Despesa Extraorçamentários (V)		100.604,96
Repassado ao Poder Executivo Municipal		44.092,77
Valores Retidos IRPJ- Empr.Prest Serviç. ADPM(Jan a Març/2019)		101,43
Valores Retidos IRPF dos Servidores e Vereadores (Jan a Dez/2019)		12.028,81
Redimento da Aplicação Financeira da 1413-3 (Fev a Dez/2019)		3.881,71
Adiantamento de Devoluç de Saldo de Númerario Antecipado do Exercício/2019		10.000,00
Desconto em Faltas em Reuniões Ordinárias		828,15
Devoluç Numerário de uma Parte do Saldo Remanecente/2019		17.252,67
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00
Repassado ao Instituto de Seguridade Social (INSS)		56.512,19
INSS - Funcionários e Edis Políticos (Janeiro a Dezembro/2019)		47.621,00
INSS - Salário Maternidade - Vereadora Degiane Domingues da Silva		8.891,19
Saldo Para Exercício Seguinte (VI)		10.000,00
Banco Conta Movimento: Nº 1413-3 - Unidade C. Municipal		10.000,00
Total (IV+V+VI)		764.009,81


Silvanópolis/ MG, 02 de Janeiro de 2020

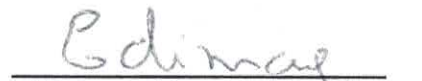
Nota Explicativa: A despesa Orçamentaria da Unidade Câmara Municipal Executou o valor total de R\$ 653.404,85 e a Despesa Extra Orçamentaria no total de 100.604,96 totalizando



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG
BALANCETE FINANCEIRO MESES JANEIRO A DEZEMBRO/2019

o total das despesas do Exercício de 2019 no valor de R\$ 754.009,81. Foram repassado ao Poder Executivo Municipal o valor Total das Despesa Extra Orçamentaria: valor do IRPJ e IRPF, Rendimento da Aplicação Financeira, Adiantamento de Devoluç de Saldo Númerario Antecipado, Desconto em Faltas em Reuniões Ordinárias, Devolução Númerario de Uma Parte do Remanecente/2019 e o Saldo para Exercício Seguinte no qual será desconto na 1º Parc. Duodécimo do Exercício de 2020 que totaliza no valor total de R\$ 54.029,77.


Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Presidente da Câmara Municipal


Edimar Fabiano de Almeida
Contador CRC/MG -111.862/O-9




CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG
BALANCETE FINANCEIRO MESES JANEIRO A DEZEMBRO/2019


Receitas	764.009,81
Saldo do Exercício Anterior	30.520,26
Transferência do Poder Executivo -Nº 1/12 avos -Duodécimo(Janeiro a Dezembro/2019)	729.479,74
Aplicação Financeira Remuneração - Dep.Poupança/ Redimentos (Fev a Dez/2019)	3881,71
Devolução de Sobra de Despesa de Viagem - Vereadora Ana Tereza Beraldo	33,34
Devolução de Sobra de Despesa de Viagem - Vereadora Degiane Domingues da Silva	16,86
Devoluç/Sobra Adiantamento Desp./Viagem -Serv. Edimar F. de Almeida São. J. Del. Rei	77,90
Despesas -Total	754.009,81
Despesas Orcamentárias	653.032,85
PessoaL/ObrigaçãO Patronais	530.504,49
Desp. da Folha de Pagamento Edis Políticos (Janeiro a Dezembro/2019)	261.652,51
Desp. da Folha de Pagamento Funcionários - Adminstrativos -(Janeiro a Dezembro/2019)	173.568,36
Desp. do INSS -Patronal dos Vereadores e Servidores Adminstrativos (Jan a Dez/2019)	95.283,62
Indenizações Restituições Trabalhistas	10.464,59
Rescisão dos Servidores Comissionados, Pagto de Férias e 1/3 de Férias, Mês: 12/2019	10.464,59
Despesa de Diárias Civil	573,00
Desp. Diarias - Edimar Fabiano de Almeida - Pouso Alegre/MG - Buscar/Computadores	16,00
Desp.Diarias - Marcos Lino dos Santos - Santa Rita do Sapucaí - Entregue Doc. J.E.C.S	23,00
Desp. Diarias do Vereador Lúcio T. A. Peixoto -Santa Rita do Sapucaí/MG -Visita/Sebrae	22,00
Despesa de Viagem - Serv. Edimar F. de Almeida/São. J. Del. Rei/MG	512,00
Material de Consumo - Total	11427,02
Ana Paula Jessino - ME - Aquisição de Tornos para Máquina de Xerox (DCP 5652 DN)	1275,00
Douglas Henrique Zorndan -ME - Aquisição de Gêneros Alimentícios	767,10
Edson M. de Araujo - EPP - Aquisiç de Material Expedientes (Dispensa Nº 012)	2368,40
Posto Sant " Ana" -Ltda - Aquisiç de Combustível (Gasolina) P/Veiculo Oficial (Jan a Dez)	862,29
Fênix Soluções e Tecnologia Eireli -ME - Aquisição de Tornos para Máquina de Xerox	2400,00
José Vitor Domingues - ME - Aquisição de Gêneros Alimentícios	566,43
José Vitor Domingues - ME - Aquisição de Material de Limpeza	1122,80
José Vitor Domingues - ME - Aquisição de Material de Expedientes	1431,00
Fênix S.Tecnologia Eireli -ME - Aquisiç de Peças P/ Máquinas - Xerox e as Impressoras	610,00
Donizeti Brigagão Junior-ME-Aquisiç de Conector RJ- Rede de Internet -CMS	24,00
Material Permanente - Total	12157,00
Ana Paula Jesuino - ME - Aquisição de 1 (UM) Computador e 1 (Um) Notebook	7300,00
Shauanne Kallil de Souza - ME - Aquisição de Uma Máquina Xerox	2497,00
Edson M. de Araujo - EPP - Aquisiç de M. Permanente (Estante Aço -Dispensa Nº 012	608,00
Donizeti Brigagão Junior-ME-Aquisiç de Rack,Switc e Roteador - Rede de Internet -CMS	1752,00
Serviços de Terceiros - Total	87.906,75
Ana Paula Jesuino - ME - Prestaç de serv. De Formatação Computador/s. Apoio Contábil	60,00
Arlene M.Moreira - Públicaç de Extrato de Licitaç em Jornal da Região do Sul de Minas	140,00
Administração Pública Municípios LTDA-Acessoria Contábil (Janeiro/2019)	6660,57
Cartorio do Segundo Oficio Silvianópolis - Autenticação de documentos	56,40
Cemig Distribuição -SA -Desp de Energia Elétrica (Janeiro a Dez/2019)	2513,68
Cigma Soluções Intregadas para Adminstração Pública - Ltda (Março a Dez/2019)	20936,00
Davi da Silva Arantes -Prest de Serviç do Site Oficial da C.Municipal(Janeiro a Dez/2019)	3.600,00

Hélio B. Martins Junior-ME-Prestç de Serv. de Internet Via Rádio(Janeiro a Dez/2019)	1200,00
Jesus Carlos Alves-Aluguel de Garagem do Veiculo Oficial C.M.S (Janeiro a Dez/2019)	1186,68
Marcos R.de Carvalho-ME-Sistema de Segurança da C. Municipal(Janeiro a Dez/2019)	1872,00
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - Envio de Correspondencia da CMS	1569,27
Omega Advogados Associados - Assessoria Jurídica (Janeiro a Dez/2019)	41.160,00
Seguro Obrigatorio do Veiculo Oficial da Câmara Municipal	16,15
Certifido Digital Pessoa Física - Presidente da Câmara Municipal	120,00
Certifido Digital Pessoa Jurídica - Presidente da Câmara Municipal	195,00
Sônia Maria Mendes Paiva - 048.803.296-22 - Fornec. de Salgados (Janeiro a Dez/2019)	3.416,40
Fênix S.Tecnologia Eireli -ME - Prestaç Serviços P/ Máquinas - Xerox e as Impressoras	480,00
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (Seguro do Veiculo Oficial da CMS)	1.000,00
Tarifa Bancária -(Janeiro a Dez/2019)	1324,60
Donizeti Brigagão Junior-ME-Aquisiç de Conector RJ- Rede de Internet -CMS	400,00
Despesas Extras Orçamentárias (Conta P/Rec. Encargos e outras Obrigações - Total)	100.976,96
INSS - Funcionarios e Edis Politicos (Janeiro a Dezembro/2019)	47.621,00
Repasso ao P.Executivo-ao Valor Retidos IRPJ- Empr.Prest Serviç. ADPM(Jan a Mar/2019)	101,43
Repasso ao P.Executivo-ao Valor Retidos IRPF dos Ser.Vereadores (Janeiro a Dez/2019)	12.028,81
Pagto Ref. Salario Maternidade - Vereadora Degiane Domingues da Silva (Jan a Abril)	8.891,19
Repasso ao P. Executivo - Redimento da Aplicaç Financeira da 1413-3 (Jan a Dez/2019)	3.881,71
Adiantamento de Despesa de Viagem Vereador Lúcio Tadeu Peixoto em BH/ MG	124,00
Adiantamento de Despesa de Viagem Vereadora Ana Tereza Beraldo em BH/ MG	124,00
Adiantamento de Despesa de Viagem Vereadora Degiane D. da Silva em BH/ MG	124,00
Adiantamento de Devolução de Saldo de Númerario Antecipado do Exercício/2019	10.000,00
Repasso ao P. Executivo Municipal Ref. ao Desconto de Falta em Reunião Ordinária	828,15
Repasso ao P. Executivo-Devoluç Numerário de uma Parte do Saldo Remanecente/2019	17.252,67
Saldo Existente Final do Mês (Dezembro/2019) em Conta Bancaria 1413-3	10.059,23
Saldo Existente para Exercício Seguinte	10.000,00

Silvianópolis/ MG, 02 de Janeiro de 2020.

Nota Explicativa: O Saldo Existente ao Final de Dezembro em R\$ 10.059,23, Menos (-) o Saldo em Trânsito ao Final do Mês de Dezembro em R\$ 59,23, Nos Mostra o Saldo Financeiro ao Mês de Dezembro/2019 e para Exercício Seguinte em R\$ 10.000,00.


Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Presidente da Câmara Municipal


Edimar Fabiano de Almeida
Contador CRC/MG -111862/O-9



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

PORTARIA GSPCMS Nº 004/2020

Nomeia a Vereadora Secretária da Mesa para assumir as funções de Tesoureira da Câmara Municipal de Silvianópolis, durante o Exercício de 2020, e dá outras providências.

LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO, Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso I da Lei Orgânica do Município de Silvianópolis, considerando a necessidade do Serviço Público;

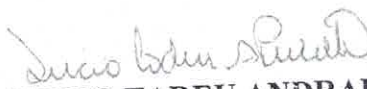
RESOLVE:

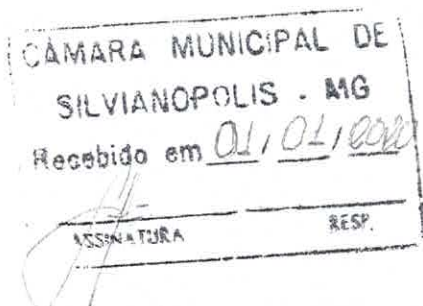
Art. 1º – Nomear a Vereadora Viviane Aparecida Nery Silva, como Tesoureira para assinar no estágio de liquidação de Notas de Empenho, em conjunto com o Vereador Presidente, durante o Exercício de 2020.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, em 01 de janeiro de 2020


LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA



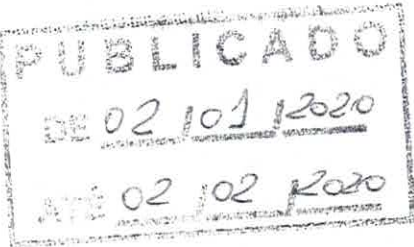


CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

PORTARIA GSPCMS Nº 003/2020

Nomeia Servidor como Contador da Câmara Municipal de Silvianópolis, até 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências.



LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO, Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 69, incisos I e XIX da Lei Orgânica do Município de Silvianópolis, e de acordo com a Resolução nº 003/2008 de 17 de junho de 2008, Seção II – Subseção Única, considerando a necessidade do Serviço Público;

RESOLVE:

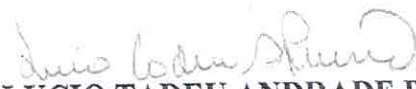
Art. 1º – Nomeia o **Senhor Edimar Fabiano de Almeida**, CPF nº 067.591.446-94 e RG nº MG-13.960.225/SSP/MG, para exercer o cargo de contador, por Recrutamento Amplo com a remuneração mensal nos termos da Lei Municipal Nº 929/2019, em Regime Estatutário e Previdência Municipal ao INSS.

Art. 2º – O horário de trabalho de acordo com o Anexo II, Quadro de Cargos Comissionados da Resolução Nº 003/2008 de 17 de junho de 2008 se30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

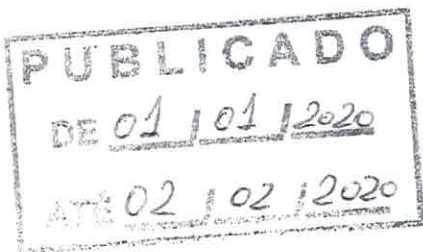
Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, em 01 de janeiro de 2020


LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

PORTARIA GSPCMS Nº 002/2020



Nomeia o Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Silvianópolis, até 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO, Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 69, incisos I e XIX da Lei Orgânica do Município de Silvianópolis, e de acordo com a Resolução nº 003/2008 de 17 de junho de 2008, Seção I – Capítulo II – Seção I – Subseção I, Quadro de Cargos Comissionados, considerando a necessidade do Serviço Público;

RESOLVE:

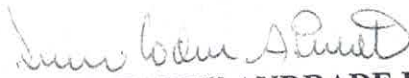
Art. 1º – Nomeia o **Senhor Sebastião Batista de Andrade Filho**, CPF nº 118.083.906-44 e RG nº M-7.518.354/SSP/MG, para exercer o cargo de Diretor de Secretaria, em comissão por recrutamento amplo com a remuneração mensal nos termos da Lei Municipal Nº 929 /2020, em Regime Estatutário e Previdência Municipal ao INSS.

Art. 2º – O horário de trabalho de acordo com o Anexo II, Quadro de Cargos Comissionados da Resolução nº 003/2008 de 17 de junho de 2008 será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, em 01 de janeiro de 2020


LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro



PORTARIA GSPCMS Nº 001/2020

“Constitui a Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências”

LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO, Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais do Art. 51 da Lei Nº 8.666/1993 c/c o Art. 69, (incisos) I e XIX da Lei Orgânica do Município de Silvianópolis considerando a necessidade do Serviço Público;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com os seguintes membros:

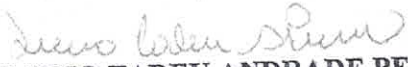
Presidente: Ana Tereza Beraldo

Membros: Degiane Domingues da Silva

Francisco de Assis Mendes

Art. 2º – Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

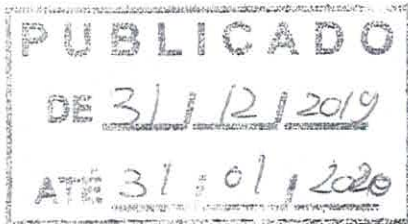
Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, em 01 de janeiro de 2020


LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.71.286/0001-79

PORTARIA GSPCMS N° 010/2019



“Exonera Contador da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), e dá outras providências”

LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO, Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), no uso de suas atribuições legais;

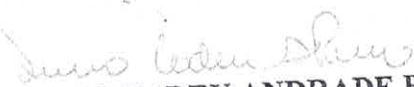
RESOLVE:

Art. 1º – Exonera o **Senhor Edimar Fabiano de Almeida**, CPF nº 067.591.446-94 e RG nº MG-13.960.225/SSP/MG, da função pública de **Contador da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG)**, nomeado pela Portaria GSPCMS nº 005/2019.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, 31 dezembro de 2019


LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.71.286/0001-79

PORTARIA GSPCMS N° 009/2019



“Exonera o Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), e dá outras providências”

LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO, Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), no uso de suas atribuições legais;

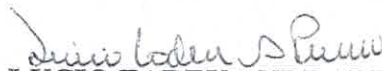
RESOLVE:

Art. 1º – Exonera o **Senhor Sebastião Batista de Andrade Filho**, CPF N° 118.083.906-44 e RG n° M-7.518.354 SSP/MG, da função pública de **Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG)**, nomeado pela Portaria GSPCMS n° 002/2019.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, 31 dezembro de 2019


LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro



ATO DA PRESIDÊNCIA 005/2019

Determina Ponto Facultativo para o Expediente da Câmara Municipal, para o dia 23 e 24 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições contidas no Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, em especial ao inciso XIX do mesmo artigo,

CONSIDERANDO o Art. 2º da Constituição Federal de 1988;


CONSIDERANDO o dia 25 de dezembro, feriado nacional, comemora-se o Natal;

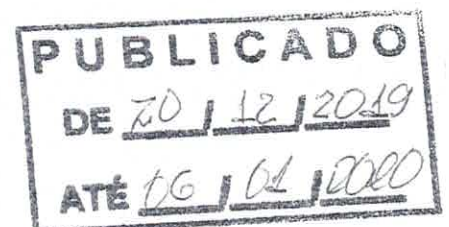
RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado como ponto facultativo para o Expediente da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), o dia 23 e 24 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se; Cumpra-se.

Silvianópolis, 20 de dezembro de 2019


Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro



ATO DA PRESIDÊNCIA 006/2019

Determina Ponto Facultativo para o Expediente da Câmara Municipal, para o dia 26 e 27 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Silvanópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições contidas no Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, em especial ao inciso XIX do mesmo artigo,

CONSIDERANDO o Art. 2º da Constituição Federal de 1988;

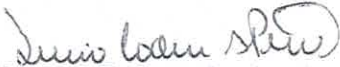
CONSIDERANDO o dia 25 de dezembro, feriado nacional, comemora-se o Natal;

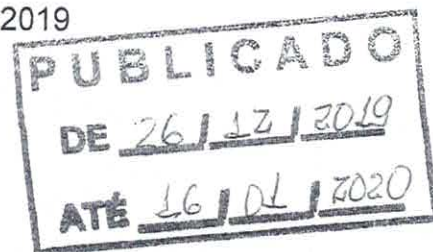
RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado como ponto facultativo para o Expediente da Câmara Municipal de Silvanópolis (MG), o dia 26 e 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se; Cumpra-se.

Silvanópolis-MG, 26 de dezembro de 2019


Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro



ATO DA PRESIDÊNCIA 007/2019

Determina Ponto Facultativo para o Expediente da Câmara Municipal, para o dia 30 e 31 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições contidas no Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, em especial ao inciso XIX do mesmo artigo,

CONSIDERANDO o Art. 2º da Constituição Federal de 1988;

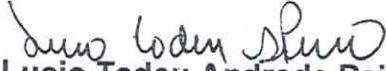
CONSIDERANDO as festividades de final de ano - Reveillon 2019/2020;

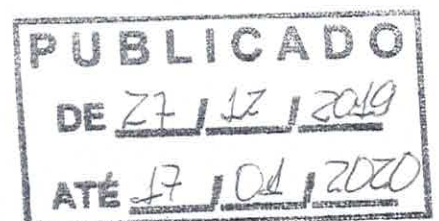
RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado como ponto facultativo para o Expediente da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), o dia 30 e 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se; Cumpra-se.

Silvianópolis-MG, 27 de dezembro de 2019


Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº 001/2020/V-DDdS

Ao Senhor Prefeito Municipal

Degiane Domingues da Silva, Vereadora da Câmara Municipal, dentro das atribuições que lhe são conferidas, vem requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que sejam tomadas providências quando a constante falta de água à Rua Francisco Eusébio, no Bairro do Morro, nesta.

Silvianópolis, 16 de janeiro de 2020

Degiane Domingues da Silva

Vereadora Requerente

Justificação:

A intervenção do poder público para sanar a corriqueira falta de água em toda cidade e no presente caso a Rua Francisco Eusébio se faz de extrema necessidade, em vista que moradores e a atividade empresarial à rua supra citada vem sofrendo muito com falta de água potável para os afazeres diários.

RD/MLS

CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS - MG
Recebido em 20/01/2020
13h. 55 min
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº 002/2020/V-DDdS

Ao Senhor Prefeito Municipal

Degiane Domingues da Silva, Vereadora da Câmara Municipal, dentro das atribuições que lhe são conferidas, vem requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que sejam instaladas sinalizações de trânsito que identifiquem, orientam e referem-se a serviços, lugares, pontos turísticos, ou, outras indicações úteis para motoristas e romeiros que passam por nossa cidade fazendo turismo, ou, procurando estadia.

Sendo só pelo momento, dispense distinta consideração ao Excelentíssimo.

Silvianópolis, 16 de janeiro de 2020

Degiane Domingues da Silva

Vereadora Requerente

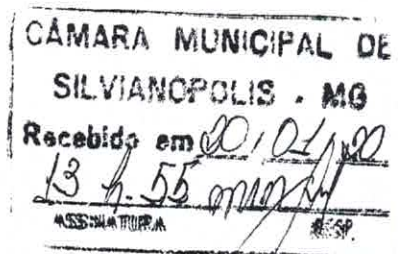
Justificação:

O Código de Trânsito Brasileiro estabelece que os sinais de trânsito de informação indicam e mostram dados úteis para toda a sociedade, além de na prática organizar e facilitar o acesso a lugares nas proximidades onde estão situados. Este requerimento se faz necessário em atenção a população e a visitantes que clamam por melhorias na sinalização de trânsito no município.

Portanto, as sinalizações indicam lugares de interesse turístico, outros meios de transporte e pontos que podem ser úteis aos motoristas. As placas de atrativo turístico são castanhas e podem indicar:

- Praias;
- Cachoeiras e quedas d'água;
- Patrimônio natural;
- Estância hidromineral;

RD/MLS





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE PARLAMENTAR

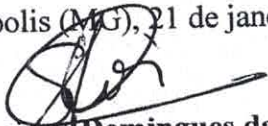
REQUERIMENTO Nº 003/2020/V-DDdS

Ao Senhor Prefeito Municipal

Degiane Domingues da Silva, Vereadora da Câmara Municipal, dentro das atribuições que lhe são conferidas, vem requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que observe o Art. 65¹ da Lei Municipal Nº 485 – Código de Posturas do Município, e regulamente o Art. 100 c/c o Art. 64, e seus incisos IV e V² do mesmo instrumento legal.

Sendo só pelo momento, a população agradece o atendimento.

Silvianópolis (MG), 21 de janeiro de 2020


Degiane Domingues da Silva
Vereadora Requerente

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG	
Recebido em 20/01/2020	
ASSINATURA	RESP

Justificação:

Em vista da necessidade de se evitar prejuízos à saúde humana, em especial de crianças, idosos pessoas com necessidades especiais ou enfermas, com deficiência auditiva e que utilizam aparelhos auditivos, sendo que estes mais sensíveis ao barulho causado pela explosão de fogos de artifício, em razão da amplificação sonora; e considerando que a utilização de fogos de artifício de estampido trazer inúmeros riscos à saúde dos animais

¹ Art. 65 As autoridades municipais envolvidas em matérias indicadas no artigo anterior, disciplinarão em cada peculiar interesse local mantendo as devidas articulações com as autoridades federais e estaduais.

² Título IV - Bem Estar - Capítulo I - Comodidade e Sossego Públicos

Art. 64 Visando a preservação do bem estar público, incluem-se basicamente como matérias passíveis de controle das autoridades municipais as seguintes:

IV- produção de ruídos e sons capazes de prejudicar a saúde e sossego público;

V- qualquer forma de atividade a critério da autoridade municipal, que se considere prejudicial à saúde e ao sossego público.

Art. 100- É expressamente proibido:

I- queimar fogos de artifício, bombas, busca-pés, morteiros ou outros fogos perigosos nos logradouros públicos, salvo mediante licença concedida pela prefeitura para comemoração de dias festivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº 001/2020/V-LMA

Excelentíssimo Senhor

Vitor Nery de Moraes

Prefeito Municipal de Silvianópolis-MG

Luciano Martins Ananias, Vereador da Câmara Municipal de Silvianópolis, vem ao Senhor Prefeito Municipal, Vitor Nery de Moraes, requerer para que realize manutenção na estrada do Bairro Rural do Congonhalzinho, desde o trecho que se estende do início de estrada que liga o Bairro, e todas suas vias internas em especial as partes dos morros onde a passagem nessas partes da estrada rural está reclamando com urgência, em manutenção tais como cascalhamento, limpeza nas laterais das vias com a desobstrução dos bueiros dando vazão as enxurradas. Providências essas necessárias e urgentes, para que essas vias estão com trafego impraticável neste momento.

Silvianópolis, 16 de janeiro de 2020

Luciano Martins Ananias

Vereador (a) Requerente

Justificação:

Em vista de solicitações de cidadãos que pedem para que seja realizada manutenção urgente a estrada que se encontra quase intransitável.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 184/2019/GSPCMS

Silvianópolis, 17 de dezembro de 2019

Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal,

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG</p> <p>Recebido em <u>18/12/2019</u></p> <p><u>Geonardo Paiva</u> Ass. Servidor Responsável</p>

Assunto: A Presidência da Câmara encaminha ao Senhor Prefeito Municipal, a Indicação Nº 057 e 058 de 2019, do Plenário da Câmara Municipal de Silvianópolis, aprovadas na 40ª (quadragésima) Reunião Ordinária – 15ª Deliberativa, em 16 de dezembro do corrente.

1. **Lucio Tadeu Andrade Peixoto**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição que lhe confere a alínea C do inciso XXIV do Art. 69, da Lei Orgânica do Município, encaminha documentações aprovadas em Plenário, na 40ª (quadragésima) Reunião Ordinária – 15ª Deliberativa, em 16 de dezembro de 2019, conforme abaixo:

DOCUMENTAÇÃO

- a) Indicação Nº 057/2019 do Plenário da Câmara Municipal de Silvianópolis, de 09 de dezembro do corrente, que sugere ao Senhor Prefeito Municipal que se proceda a manutenção passando a máquina em estradas rurais do município e a limpeza dos matos das laterais destas, próximo a residência do Senhor Amarildo Soares no Bairro Rural Congonhalzinho, e, na estrada do Bairro Rural Água Limpa de Baixo próximo a residência do Senhor Toninho, Luciano e Aníbal; e
- b) Indicação Nº 058/2019 do Plenário da Câmara Municipal de Silvianópolis, de 10 de dezembro do corrente, que sugere ao Senhor Prefeito Municipal melhorias da estrada municipal que faz ligação da LMG 882 aos Bairros Primavera, Cachoeira, Cajuru e Jaguará.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Atenciosamente

Lucio Tadeu Andrade Peixoto

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal de Silvianópolis-MG